

Ofício 173/2020/SEMINFRA/PMSC

São Cristóvão, 3 de março de 2020.

Ao Ilma. Senhora
Aline Magna Cardoso Barroso Lima
Procuradora Geral do Município

Ao Subprocurador
04/03/2020
[Signature]

Assunto: **ADITIVO DE VALOR PARA O CONTRATO 128/2019**

Prezada Senhora

Venho através do presente, solicitar parecer jurídico acerca do Aditivo de Prazo do **Contrato 128/2019** firmado com a empresa **ENGEB – BOTELHO ENGENHARIA LTDA**, que tem como objeto **Serviços/obras Pavimentação e Drenagem da Rua “A”, na localidade denominada Madre Paulina** neste município São Cristóvão.

Para tanto estamos encaminhando em anexo documentos abaixo relacionados.

- **Justificativa Técnica de Aditivo**
- **Ordem de serviços;**
- **Planilha resumo do empreendimento,**
- **Planilha orçamentária;**
- **Curva ABC de insumos;**
- **Curva ABC de serviços;**
- **Relação de Composição da Obra.**

Sem mais para o momento, agradeço a atenção ao tempo em que me coloco a disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

[Signature]

Edílio José Soares Lima
Arquiteto
CAU nº AS3718-8

PROCURADORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO
RECEBIDO EM
04/03/2020

Salvador
12:50h.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

JUSTIFICATIVA
DO
TERMO
ADITIVO

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE ADITIVO

OBJETO DO CONTRATO:

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA A, NA LOCALIDADE DENOMINADA MADRE NO MUNICÍPIO SÃO CRISTOVÃO/SE.

CONTRATO:

128/2019

MUNICÍPIO:

SÃO CRISTÓVÃO

EMPRESA CONTRATADA:

ENGEB - BOTELHO ENGENHARIA LTDA

I – DADOS CONTRATUAIS.

- Valor do Contrato: R\$ 273.008,50
- Valor Aditado: R\$ 63.194,46
- Prazo Inicial do Contrato: 06 meses

II – BREVE HISTÓRICO

O Contrato foi assinado no dia 28/11/2019 atendendo a contratação de Regime de Empreitada por Preço Global decorrente da licitação na modalidade **Empreitada por Preço Global**, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamentos da **Tomada de Preço nº 10/2019** e da **Lei nº 8.666/93**.

O presente instrumento tem o objetivo de solicitar a elaboração do TERMO DE ADITIVO, da planilha orçamentária no valor de **R\$ 63.194,46 (sessenta e três mil reais cento e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos)** os serviços de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA A, NA LOCALIDADE DENOMINADA MADRE NO MUNICÍPIO SÃO CRISTOVÃO/SE. correspondentes a um percentual de **23,15 % (por cento)** do valor contratado.

Aditivo é fruto da necessidade gerada durante a execução das obras, da inclusão de novos serviços na planilha orçamentária do contrato, itens indispensáveis para conclusão do objeto contratado.

IV – RAZÕES

1. O orçamento, como parte integrante do contrato, é o elemento de aferição da execução da obra, sendo por seu intermédio, realizadas as medições e pagamentos. É, portanto, um documento que deve estar permanentemente atualizado durante a validade do contrato. Assim, a planilha atualizada da obra, ao seu final deve retratar o seu “as built”.

A inclusão dos Itens:

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA "A" NA LOCALIDADE DENOMINADA MADRE PAULINA						
ITEM	Fonte/ cod.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01		ADITIVO				
01.01		DIVERSOS				
01.01.01	ORSE/ 4358	Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual (esp =15cm)	m ³	58,80	157,08	9394,24
01.01.02	ORSE/ 8076	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.50 x 0.50 x 0.50m	UN	26	274,18	7128,68
01.01.03	ORSE/ 90709	Tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, dn 100 mm, junta elástica, instalado em local com nível alto de interferências - fornecimento e assentamento. af_06/2015	m	278	28,29	7864,62
01.01.04	SINAPI/ 5678	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m ³ , caçamba retro cap. 0,26 m ³ , peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - chp diurno. af_06/2014	chp	100	111,19	11119,00
01.01.05	ORSE/ 93	Alvenaria pedra granítica argamassada traço (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	m ³	63,20	438,10	27687,92
TOTAL						63194,46

VI – JUSTIFICATIVA

1. Para execução das calçadas não foi previsto o aterro, então houve a necessidade de incluirmos o item Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual (esp =15cm).
2. Por solicitação da caixa econômica federal, as águas servidas provenientes das casas precisam ser captadas e destinadas na rede de esgoto existente, porém não estava prevista na planilha orçamentaria da obra para execução desse serviço, por isso estamos acrescentado Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.50 x 0.50 x 0.50m e Tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, dn 100 mm, junta elástica, instalado em local com nível alto de interferências - fornecimento e assentamento.
3. As horas de retroescavadeira vai ser utilizado para içar as tampas dos poços de visitas e retiradas dos entulhos acumulados na Rua “A”, estes serviços não foi contemplado na planilha orçamentaria.
4. No projeto da Rua “A” consta muro de contenção na encosta das edificações para evitar a erosão, mas esse serviço não foi contemplado na planilha orçamentaria da obra, a caixa econômica federal solicitou que esse serviço deverá ser executado, por estes motivos estamos incluindo como aditivo.

V – ITENS NOVOS

Ressalta-se que os itens novos incluídos na planilha orçamentaria de aditivo, foram extraídos do ORSE – SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE (REFERÊNCIA FEVEREIRO/2019), DA CEHOP – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS / SE (em anexo), sobre tudo o valor unitário de cada respectivo serviço constante na tabela, aplicando-se o percentual de **23,00%** (vinte e três por cento), referente ao percentual do BDI proposto pela contratada (proposta vencedora), tomada de preço nº **10/2019 PMSC**.

VI – OBSERVAÇÕES DE ORDEM LEGAL

1. As alterações/adequações de quantitativos e de serviços pretendidos, não têm a relevância suficiente, para descaracterizarem o objeto licitado e contratado, além do que, os seus custos mantêm-se abaixo dos limites estabelecidos pelo art. 65 da Lei 8.666 que trata das alterações contratuais.
2. Houve atendimento às exigências da Lei 8.666, art.65, **a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.**

3. Sem prejuízo do disposto em Lei, o presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pelo Contratante quando houver modificações do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, respeitado o limite de 25% - vinte e cinco por cento do valor inicial atualizado do contrato e que a contratada ficará obrigada a aceitar.
4. A rerratificação da planilha orçamentária gera aditivo ao contrato, ficando o valor total de **R\$ 63.194,46 (sessenta e três mil reais cento e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos)**

São Cristóvão - SE, 27 de fevereiro de 2020,



FREDERICO DAMASCENO PINHEIRO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 270082778-3

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

ORDEM
DE
SERVIÇO



ORDEM DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019

CONTRATO Nº 128/2019

OBJETO: SERVIÇOS/OBRAS DE “PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA A, NA LOCALIDADE DENOMINADA MADRE PAULINA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE”

VALOR: R\$ 273.008,50

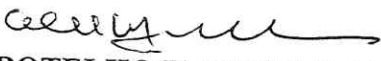
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) MESES


CONTRATADA: ENGB – BOTELHO ENGENHARIA LTDA

Tendo em vista o **Contrato nº 128/2019**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a empresa **ENGB – BOTELHO ENGENHARIA LTDA**, para prestar os serviços/obras de **“PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA A, NA LOCALIDADE DENOMINADA MADRE PAULINA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE”**, de acordo com o Contrato acima citado, fica V.”. Sr^a cientificada que o prazo para início dos serviços começará a vigorar a partir da presente data.

Cumpre-se

São Cristóvão, 28 de novembro de 2019.


ENGB – BOTELHO ENGENHARIA LTDA
Contratada


JOSÉ VICENTE MAIA SANTOS
Diretor de Engenharia

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Av Paulo Barreto de Menezes, 494 Bairro Romualdo Prado
São Cristóvão- Se CEP 49100-000



ENGEB BOTELHO ENGENHARIA LTDA

RUA MANOEL ANDRADE, 2647 COROA DO MEIO ARACAJU-SE CNPJ : 32.716.110/0001-40

INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00036

Desc Empreendimento: ADITIVO PAVIMENTAÇÃO DA RUA A - MADRE PAULINA - rev.01

Prof. Resp.: EDUARDO BOTELHO

Operador Resp: orse

Referência: Fevereiro/2019-1

RESUMO DO EMPREENDIMENTO

Prazo de Execução: 06 MESES
Encargo.: CALCULADO 114,7400%
B.D.I.: CALCULADO 23,0000%

COD	NOME E ENDEREÇO DA OBRA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	PREÇO/M ²	(%)
01	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA A RUA A, MADRE PAULINA SÃO CRISTOVAO-SE	1	63.194,46	63.194,46	32,59	100,00

Importa o presente empreendimento a quantia de :

(sessenta e três mil, cento e noventa e quatro reais e quatro centavos)

VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>

63.194,46

OBSERVAÇÕES DO EMPREENDIMENTO


Frederico Damasceno Pinheiro
Engenheiro Civil
CREA. 270082778-3


Engº Eduardo Botelho
Diretor - CREA Nº 270640006-4 / D-SE



ENGE B BOTELHO ENGENHARIA LTDA
 RUA MANOEL ANDRADE, 2647 COROA DO MEIO
 ARACAJU-SE CNPJ : 32.716.110/0001-40

ADITIVO PAVIMENTAÇÃO DA RUA A - MADRE PAULINA - rev.01

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 00036
 BDI: 23% 07/05/2018

Ref: Fevereiro/2019-1 Moeda: R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA A				63.194,46	100,00
01.01	DIVERSOS				63.194,46	100,00
01.01.001	Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação.	m3	53,3996	157,08	8.388,01	13,27
01.01.002	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,50 x 0,50 x 0,50m	un	26,00	274,18	7.128,68	11,28
01.01.003	Tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, dn 100 mm, junta elástica, instalado em local com nível alto de interferências - fornecimento e assentamento. af 06/2015	m	278,00	28,29	7.864,62	12,45
01.01.004	Retrocavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88 hp, caçamba carreg. cap. min. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional min. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - chp diurno. af 06/2014	chp	100,00	120,93	12.093,00	19,14
01.01.005	Alvenaria pedra granítica argamassada traço (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	m3	63,20	438,61	27.720,15	43,86
Importa o presente orçamento em: (sessenta e três mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos)					63.194,46	



Engº Eduardo Botelho
 Diretor - CREA Nº 270640006-4 / D-SE

Frederico Damasceno Pinheiro
 Frederico Damasceno Pinheiro
 Engenheiro Civil
 CREA. 270082778-3



ENGBOTELHO ENGENHARIA LTDA
 RUA MANOEL ANDRADE, 2647 COROA DO MEIO
 ARACAJU-SE CNPJ : 32.716.110/0001-40

ADITIVO PAVIMENTAÇÃO DA RUA A - MADRE PAULINA - rev.01

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00036

BDI: 23% 07/05/2018

Ref : Fevereiro/2019-; Moeda : R\$

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		VALOR	VALOR	VALOR
			(%)	VALOR	(%)	VALOR			
01	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA A	63.194,46	78,07	49.334,39	21,93	13.860,07			
01.01	DIVERSOS	63.194,46	78,07	49.334,39	21,93	13.860,07			
			78,07%		21,93%				
01.01.001	Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação.	8.388,01	13,27	8.388,01					
			100,00%	1/30					
01.01.002	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,50 x 0,50 x 0,50m	7.128,68	11,28	7.128,68					
			100,00%	1/30					
01.01.003	Tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, dn 100 mm, junta elástica, instalado em local com nível alto de	7.864,62	12,45	7.864,62					
			100,00%	1/30					
01.01.004	Retroscavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m³, caçamba retro cap. 0,26	12.093,00	19,14	12.093,00					
			100,00%	1/30					
01.01.005	Alvenaria pedra granítica argamassada traço (1:5) - 1 sacco cimento 50kg / 5 pedras areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e	27.720,15	21,93	13.860,08	21,93	13.860,07			
			50,00%	1/30	50,00%	1/30			
	TOTAL SIMPLES	63.194,46	78,07	49.334,39	21,93	13.860,07			
	TOTAL ACUMULADO	63.194,46	78,07	49.334,39	21,93	13.860,07			


 Frederico Damasceno Pinheiro
 Engenheiro Civil
 CREA: 270082778-3



Engº Eduardo Botelho
 Diretor - CREA Nº 270640006-4 / D-SE



ENGEB BOTELHO ENGENHARIA LTDA
 RUA MANOEL ANDRADE, 2647 COROÁ DO
 MEIO ARACAJU-SE CNPJ:

ADITIVO PAVIMENTAÇÃO DA RUA A - MADRE PAULINA - rev.01

CURVA ABC DE INSUMOS DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 00036

Ref: Fevereiro/2019-1
 Moeda: R\$

UN	QTD PROD	QTD IMPR	QUANT	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL	% SI	% AC
h			710,9418	9,75	6.931,11	10,69	10,69
h			459,2852	13,76	6.321,98	12,30	22,99
m3			75,8400	76,84	5.827,55	11,34	34,33
m			291,9000	18,44	5.382,64	10,48	44,81
m3			69,4195	73,93	5.132,18	9,99	54,80
un			0,0200	243.597,54	4.871,95	9,48	64,28
l			1.235,0000	3,45	4.260,75	8,29	72,57
kg			6.756,6676	0,53	3.581,03	6,97	79,54
h			100,9300	17,91	1.807,59	3,52	83,06
m3			20,6172	81,00	1.669,99	3,25	86,31
un			118,9700	10,00	1.189,70	2,32	88,63
un			2.995,2000	0,24	718,85	1,40	90,03
un			5,2596	130,00	683,75	1,33	91,36
un			118,9700	4,50	535,37	1,04	92,40
h			30,2186	14,41	435,42	0,85	93,25
m3			4,6176	85,50	394,80	0,77	94,02
un			95,9515	4,00	383,81	0,75	94,77
kg			72,8000	5,26	382,93	0,75	95,52
h			22,5732	13,76	310,72	0,60	96,12
h			159,7144	1,83	292,28	0,57	96,69
kg			412,6304	0,66	272,34	0,53	97,22
m2			5,7720	26,58	153,42	0,30	97,52
cj			0,4612	326,00	150,35	0,29	97,81
un			1,7533	76,12	133,46	0,26	98,07
h			159,7144	0,59	94,23	0,18	98,25
m3			1,2792	73,50	94,02	0,18	98,43
h			6,1906	13,76	85,21	0,17	98,60
un			2,1059	35,90	75,60	0,15	98,75
m			20,7480	2,92	60,58	0,12	98,87
kg			4,6800	11,96	55,97	0,11	98,98
h			159,7144	0,34	54,30	0,11	99,09
un			2,8912	17,96	51,93	0,10	99,19
par			1,2091	38,88	47,01	0,09	99,28

Fredenico Damasceno Pinheiro
Fredenico Damasceno Pinheiro
 Engenheiro Civil
 CREA. 270082778-3



ENGE BOTELHO ENGENHARIA LTDA
 RUA MANOEL ANDRADE, 2647 COROA DO
 MEIO ARACAJU-SE CNPJ :
 02.678.610/0001-40

ADITIVO PAVIMENTAÇÃO DA RUA A - MADRE PAULINA - rev.01

CURVA ABC DE INSUMOS DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 00036

Ref: Fevereiro/2019-1

DESCRÇÃO	UN	QTD PROD	QTD IMPR	QUANT	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL	% SI	% AC
12892/SINAPI Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par			4,8952	7,29	35,69	0,07	99,42
01569/ORSE Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m			5,1480	6,50	33,46	0,07	99,49
00333/SINAPI Arame galvanizado 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg			2,3400	14,18	33,18	0,06	99,55
04721/SINAPI Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedraira/forne cedor,sem frete	m3			0,4264	73,50	31,34	0,06	99,61
10362/ORSE Seguro de vida e acidente em grupo	un			5,2596	5,65	29,72	0,06	99,67
10596/ORSE Protetor auricular	un			5,2596	4,90	25,77	0,05	99,72
02711/SINAPI Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un			0,1890	130,00	24,57	0,05	99,77
36146/SINAPI Protetor solar fps 30, embalagem 2 litros	un			0,1756	137,70	24,18	0,05	99,82
00337/SINAPI Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg			1,4560	12,85	18,71	0,04	99,86
36153/SINAPI Talabarte de seguranga, 2 mosquetoes trava dupla *53* mm deabertura, com absorvedor de energia	un			0,1656	108,33	17,94	0,03	99,89
36144/SINAPI Respirador descartavel sem valvula de exalacao, pff 1	un			17,8520	0,90	16,07	0,03	99,92
11247/ORSE Serra mármore	un			0,0457	272,97	12,47	0,02	99,94
36149/SINAPI Trava-queadas em aco para corda de 12 mm, extensor de 25 x 300 mm, com mosquetao tipo gancho trava dupla	un			0,1256	95,17	11,95	0,02	99,96
36150/SINAPI Avental de seguranga de raspa de couro 1,00 x 0,60 m	un			0,4368	24,05	10,51	0,02	99,98
37373/SINAPI Seguro - horista (coletado caixa)	h			159,7144	0,05	7,99	0,02	100,00
12895/SINAPI Capacete de seguranga aba frontal com suspensao de poliuretano, sem jugular (classe b)	un			0,7016	8,10	5,68	0,01	100,01
01651/ORSE Oculos branco proteção	pr			0,9379	5,90	5,53	0,01	100,02
11246/ORSE Escala métrica de bambú	un			0,3200	17,00	5,44	0,01	100,03
00010/SINAPI Balde plastico capacidade *10* l	un			0,4448	8,68	3,86	0,01	100,04
11245/ORSE Desempoladeira de madeira 12x22	un			0,3200	11,99	3,84	0,01	100,05
12815/SINAPI Fita crepe rolo de 25 mm x 50 m	un			0,5004	6,27	3,14	0,01	100,06
04722/ORSE Colher de pedreiro	un			0,1803	16,45	2,97	0,01	100,07
04174/ORSE Despenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, At las ou similar	un			0,2312	10,90	2,52	0,00	100,07
12894/SINAPI Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com ca puz (amarela ou azul)	un			0,2300	10,53	2,42	0,00	100,07
10788/ORSE Pá quadrada	un			0,1334	17,29	2,31	0,00	100,07
11265/ORSE Martelo de borracha com cabo	un			0,1803	11,50	2,07	0,00	100,07
04728/ORSE Talhadeira chata 10"	un			0,2077	9,45	1,96	0,00	100,07
10282/ORSE Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	un			0,0914	16,70	1,53	0,00	100,07
02692/SINAPI Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	l			0,2340	6,38	1,49	0,00	100,07
38390/SINAPI Rolo de la de carneiro 23 cm (sem cabo)	un			0,0556	24,66	1,37	0,00	100,07
38382/SINAPI Linha de pedreiro lisa 100 m	un			0,1668	8,18	1,36	0,00	100,07
11249/ORSE Serra circular eletrica portatil	un			0,0026	518,00	1,35	0,00	100,07
10789/ORSE Nivel de bolha de madeira	un			0,0914	11,12	1,02	0,00	100,07
11264/ORSE Marreta de 1/2 kg com cabo	un			0,0914	10,95	1,00	0,00	100,07
04729/ORSE Marreta 1 kg com cabo	un			0,0627	15,80	0,99	0,00	100,07
10790/ORSE Prumo de face	un			0,0457	21,00	0,96	0,00	100,07
Redutor tipo thinner para acabamento	l			0,0556	15,86	0,88	0,00	100,07

Fredrico Damasceno Pinheiro
Fredrico Damasceno Pinheiro
 Engenheiro Civil
 CREA. 270082778-3

Engº Eduardo Botelho
 Diretor - CREA Nº 2706400064/D-SE



ENGEB BOTELHO ENGENHARIA LTDA
 RUA MANOEL ANDRADE, 2647 COROÁ DO
 MEIO ARACAJU-SE CNPJ:

32.048.010/0001-40
 25966/SINAPI

ADITIVO PAVIMENTAÇÃO DA RUA A - MADRE PAULINA - rev.01

CURVA ABC DE INSUMOS DO EMPREENDIMENTO
 Cod. Empreendimento: 00036

Ref: Fevereiro/2019-1
 Moeda: R\$

UN	QTD PROD	QTD IMPR	QUANT	CUSTO UNIT	VALOR TOTAL	% SI	% AC
un			0,0026	300,30	0,78	0,00	100,07
Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar p rofissional							
un			0,0457	16,55	0,76	0,00	100,07
Martelo sem unha							
un			0,0556	11,12	0,62	0,00	100,07
Rolo de espuma poliester 23 cm (sem cabo)							
un			0,0052	24,93	0,13	0,00	100,07
Martelo com unha							
un			0,0052	18,45	0,10	0,00	100,07
Chave de fenda chata 30 cm							
un			0,0026	29,79	0,08	0,00	100,07
Seirrote 40cm							
un			0,0052	15,15	0,08	0,00	100,07
Formão grande							
un			0,0000	21,25	0,00	0,00	100,07
Arco de serra							
un			0,0000	27,08	0,00	0,00	100,07
Torquesa							
un			0,0000	749,00	0,00	0,00	100,07
Esmerilhadeira angular elétrica, diametro do disco 7 '' (180 mm), rotacao 8500 rpm, potencia 2400 w							
un			0,0000	308,81	0,00	0,00	100,07
Selador horizontal para fita de aço 1 ''							
un			0,0000	160,64	0,00	0,00	100,07
Bolsa de lona para ferramentas *50 x 35 x 25* cm							
un			0,0000	1.125,00	0,00	0,00	100,07
Inversor de solda monofasico de 160 a, potencia de 54 00 w, tensao de 220 v, turbo ventilado, protecao por fusivel termico, para eletrodos de 2,0 a 4,0 mm							
un			0,0000	772,21	0,00	0,00	100,07
Lixadeira elétrica angular, para disco de 7 '' (180 mm), potencia de 2.200 w, *5.000* rpm, 220 v							
un			0,0000	242,04	0,00	0,00	100,07
Escada dupla de abrir em aluminio, modelo pintor, 8 d egraus							
un			0,0000	685,46	0,00	0,00	100,07
Escada extensivel em aluminio com 6,00 m estendida							
EQUIPAMENTO: 4.874,08 (9,49%)					TERCEIRO: 715,44 (1,39%)		
(cinqüenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos)					OUTROS: -1.454,80 (-2,83%)		
					CUSTO TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====> 51.377,81		


Frederico Damasceno Pinheiro
 Engenheiro Civil
 CREA: 270082778-3



Engº Eduardo Botelho
 Diretor - CREA Nº 270640006-4 / D-SE



ENGE B BOTELHO ENGENHARIA LTDA
 RUA MANOEL ANDRADE, 2647 COROA DO
 MEIO ARACAJU-SE CNPJ:

32.716.418/0001-40

ADITIVO PAVIMENTAÇÃO DA RUA A - MADRE PAULINA - rev.01

CURVA ABC DE SERVIÇOS DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00036

Ref: Fevereiro/2019-1

Moeda: R\$

	UN	QUANT	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	(%)
00093/ORSE	m3	63,20	356,59	22.536,49	43,86
05678/SINAPI	chp	100,00	98,32	9.832,00	19,14
04358/ORSE	m3	53,40	127,71	6.819,66	13,27
90709/SINAPI	m	278,00	23,00	6.394,00	12,45
08076/ORSE	un	26,00	222,91	5.795,66	11,28

DESCRIÇÃO

Alvenaria pedra granítica argamassada traço (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padio las areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte
 Retroscavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 hp, c açamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - chp diurno. af 06/2014
 Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação.
 Tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, dn 100 mm, junta elástica, instalado em local com nível alto de interferências - fornecimento e assenta mento. af 06/2015
 Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.5 0 x 0.50 x 0.50m



Engº Eduardo Botelho
 Diretor - CREA Nº 270640006-4 / D-SE



Fredenico Damasceno Pinheiro
 Engenheiro Civil
 CREA. 270082778-3

CÓDIGO	Alvenaria pedra granítica argamassada traço (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35±0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	UNID			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00093/ORSE					m3
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0030	10,90	0,03
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0012	16,70	0,02
04729 /ORSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,0007	15,90	0,01
04728 /ORSE	Talcoadeira chata 10"	un	0,0022	9,45	0,02
04722 /ORSE	Martelo de pedreiro	un	0,0024	16,45	0,04
10492 /ORSE	Vale transporte	un	0,0594	130,00	7,72
02378 /ORSE	Vale transporte	un	1,0699	4,00	4,28
01715 /ORSE	Pedra de mão granítica	m3	1,2000	76,84	92,21
01651 /ORSE	Góndes branco proteção	pr	0,0106	5,90	0,06
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0198	76,12	1,51
00158 /ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	1,3438	10,00	13,44
00370 /SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,3240	81,00	26,24
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0594	4,90	0,29
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0238	35,90	0,85
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0014	17,29	0,02
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0012	11,12	0,01
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0006	21,00	0,01
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0006	16,55	0,01
11245 /ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	un	0,0042	11,99	0,05
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0042	17,00	0,07
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0006	272,97	0,16
11264 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0012	10,95	0,01
11265 /ORSE	Martelo de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0024	11,50	0,03
12895 /SINAPI	Capacete de segurança	par	0,0304	7,29	0,22
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	un	0,0014	130,00	0,18
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	kg	98,0000	0,53	47,70
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	un	0,0026	10,53	0,03
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	par	0,0106	38,88	0,41
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	h	7,2000	4,54	70,19
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	6,0000	6,41	82,59
04750 /SINAPI	Pedreiro				

Frederico Damasceno Pinheiro
 Engenheiro Civil
 CREA: 270082778-3

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe
 Página 1
 RptRelacaoComposicoesEmprForm

ENGE B
 Eng^o Eduardo Botelho
 Diretor - CREA Nº 270640006-4 / D-SE

CÓDIGO	Alvenaria pedra granítica argamassada traço (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35±0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	UNID							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
00093/ORSE					m3				
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0053	326,00	1,73				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0594	5,65	0,34				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	1,3438	4,50	6,05				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO									
EQUIPAMENTO	0,00	MÃO DE OBRA	71,15	MATERIAL	195,69	CUSTO TOTAL	356,59	PREÇO TOTAL	438,61
		ENC. (114,7400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,0000 %)	82,02		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		UN	QTD						
M 01715 /ORSE	Pedra de mão granítica	m3	1,2000						
O 01906 /ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35±0,45x0,23m - Confeção mec	m3	0,3000						
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	6,0000						
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	6,0000						
P 04750 /SINAPI	Pedreiro	h	6,0000						
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	6,0000						

CÓDIGO	Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação.	UNID			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04358/ORSE					m3
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00158 /ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,2545	10,00	2,55
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0005	130,00	0,07
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0038	76,12	0,29
00366 /SINAPI	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,3000	73,93	96,11
10788 /ORSE	Martelo de pedreiro	un	0,0005	17,29	0,01
04729 /ORSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,0002	15,80	0,00
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0015	8,10	0,01
01651 /ORSE	Góndes branco proteção	pr	0,0020	5,90	0,01
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,2352	4,00	0,94
04728 /ORSE	Talcoadeira chata 10"	un	0,0008	9,45	0,01
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0045	35,90	0,16
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0112	130,00	1,46
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0005	10,53	0,01

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe
 Página 2
 RptRelacaoComposicoesEmprForm



CÓDIGO	Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação.				UNID				
04358/ORSE					m3				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0112	4,90	0,05				
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0020	38,88	0,08				
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0058	7,29	0,04				
MÃO-DE-OBRA (114,74%)									
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	2,5000	4,54	24,37				
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2545	4,50	1,15				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0112	5,65	0,06				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0010	320,00	0,33				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	11,35	MATERIAL	101,80	CUSTO TOTAL	127,71	PREÇO TOTAL	127,71
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,7400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,0000 %)	29,37	157,08	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD						
M 00366 /SINAPI	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,3000						
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	2,5000						
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	2,5000						

CÓDIGO	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.50 x 0.50 x 0.50m				UNID
08076/ORSE					un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11249 /ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0001	518,00	0,05
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001	300,30	0,03
MATERIAL					
01106 /SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	15,8704	0,66	10,47
00370 /SINAPI	Arsia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0054	81,00	0,44
05067 /SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	0,1800	11,96	2,15
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0047	8,10	0,04
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0015	10,53	0,02
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0062	38,88	0,24
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0177	7,29	0,13

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 3

RptRelacaoComposicoesEmpForm



Eng^o Eduardo Botelho
Diretor - CREA Nº 270640006-4 / D-SE



CÓDIGO	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.50 x 0.50 x 0.50m				UNID
08076/ORSE					un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	41,1026	0,53	21,78
04721 /SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	m3	0,0164	73,50	1,21
04718 /SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	m3	0,0492	73,50	3,62
04509 /SINAPI	Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 10 cm (1 x 4 ") pinus, mista ou equivalente da regio	m	0,7980	2,92	2,33
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0007	130,00	0,09
02692 /SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	l	0,0090	6,38	0,06
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,7866	10,00	7,87
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0011	16,45	0,02
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002	18,45	0,00
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0002	15,15	0,00
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0001	29,79	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0349	130,00	4,54
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0006	16,70	0,01
04729 /ORSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,0003	15,80	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0010	9,45	0,01
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0000	21,25	0,00
04174 /ORSE	Despenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0016	10,90	0,02
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,6067	4,00	2,43
02212 /ORSE	Tijolo maciço 4 x 9 x 17cm	un	115,2000	0,24	27,65
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0062	5,90	0,04
01569 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	0,1980	6,50	1,29
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0115	76,12	0,88
00630 /ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	m2	0,2220	26,58	5,90
00367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,1776	85,50	15,18
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0021	11,99	0,03
00337 /SINAPI	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,0560	12,85	0,72
00333 /SINAPI	Arame galvanizado 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	0,0900	14,18	1,28
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0011	11,50	0,01
11264 /ORSE	Martelo de 1/2 kg com cabo	un	0,0006	10,95	0,01
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0003	270,97	0,08
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0021	17,00	0,04
10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0000	27,00	0,00
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0002	24,90	0,01

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 4

RptRelacaoComposicoesEmpForm

CÓDIGO	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,50 x 0,50 x 0,50m						UNID	
08076/ORSE							un	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0003	16,55	0,01			
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0003	21,00	0,01			
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0006	11,12	0,01			
10788 /ORSE	Pé quadrada	un	0,0007	17,29	0,01			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0139	35,90	0,50			
10596 /ORSE	Protetor auticlular	un	0,0349	4,90	0,17			
00081 /ORSE	Armadura - 6,3 a 12,5 mm MÃO-DE-OBRA (114,74%)	kg	2,8000	5,26	14,73			
06111 /SINAPI	Servença de obras	h	3,5402	4,54	34,51			
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,8682	6,41	11,95			
00378 /SINAPI	Armadur	h	0,2381	6,41	3,28			
04750 /SINAPI	Pedreiro	h	3,0802	6,41	42,40			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0349	5,65	0,20			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0028	326,00	0,91			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,7866	4,50	3,54			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	42,91	MATERIAL	126,04	CUSTO TOTAL	222,91	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,08	ENC. (114,7400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,0000 %)	51,27	274,18
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
00085 /ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	m2	0,6000					
00126 /ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	0,0784					
00140 /ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestrutura	kg	2,8000					
00155 /ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m2	1,2000					
01908 /ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	1,0000					
02497 /ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	0,2700					
03310 /ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 09/2015	m2	1,0000					


Frederico Damasceno Pinheiro
 Engenheiro Civil
 CREA: 270082778-3

CÓDIGO	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - chp diurno. af_06/2014						UNID
05678/SINAPI							chp
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe Página 5 RptRelacaoComposicoesEmpForm


Engº Eduardo Botelho
 Diretor - CREA Nº 270640006-4 / D-SE

CÓDIGO	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - chp diurno. af_06/2014						UNID	
05678/SINAPI							chp	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
6531 /SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4 x 4, potência líquida 88 hp, peso operacional mínimo de 6674 kg, capacidade da carregadeira de 1,00 m3 e da retroescavadeira mínima de 0,26 m3, profundidade de escavação máxima de 4,37 m	un	0,0002	243.597,54	48,72			
MATERIAL								
36146 /SINAPI	Protetor solar fps 30, embalagem 2 litros	un	0,0012	137,70	0,17			
36150 /SINAPI	Avental de segurança de raspa de couro 1,00 x 0,60 m	un	0,0027	24,05	0,06			
37370 /SINAPI	Alimentação - horista (coletado caixa)	h	1,0000	1,83	1,83			
36149 /SINAPI	Trava-quedas em aço para corda de 12 mm, extensor de 25 x 300 mm, com mosquetão tipo gancho trava dupla	un	0,0007	95,17	0,07			
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,05	0,05			
36153 /SINAPI	Talabarte de segurança, 2 mosquetões trava dupla *53* mm de abertura, com absorvedor de energia	un	0,0011	108,33	0,12			
36144 /SINAPI	Respirador descartável sem válvula de exalação, pff 1	un	0,1118	0,90	0,10			
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,34	0,34			
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0016	38,88	0,06			
04221 /SINAPI	Cilindro diesel combustível comum	l	12,3500	3,45	42,61			
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0137	7,29	0,10			
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,59	0,59			
04234 /SINAPI	Operador de escavadeira	h	1,0093	8,34	18,08			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	18,06	MATERIAL	46,07	CUSTO TOTAL	98,32	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	34,19	ENC. (114,7400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,0000 %)	22,61	120,93
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
O 05664 /SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba	h	1,0000					
O 53786 /SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba	h	1,0000					
O 88294 /SINAPI	Operador de escavadeira com encargos complementares	h	1,0000					
O 88857 /SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba	h	1,0000					
O 88858 /SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba	h	1,0000					

CÓDIGO	Tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, dn 100 mm, junta elástica, instalado em local com nível alto de interferências - fornecimento e assentamento. af_06/2015						UNID
90709/SINAPI							m
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe Página 6 RptRelacaoComposicoesEmpForm



ENGE B BOTELHO ENGENHARIA LTDA
RUA MANOEL ANDRADE, 2647 COROÁ DO MEIO
ARACAJU-SE CNPJ : 32.716.110/0001-40

ADITIVO PAVIMENTAÇÃO DA RUA A - MADRE PAULINA - rev.01

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00036

Ref : Fevereiro/2019-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
90709/SINAPI	m				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11359/SINAPI	Esmerilhadeira angular elétrica, diametro do disco 7 '' (180 mm), rotacao 8500 rpm, potencia 2400 w	un	0,0000	749,00	0,00
38413/SINAPI	Lixadeira elétrica angular, para disco de 7 '' (180 mm), potencia de 2.200 w, *5.000* rpm, 220 v	un	0,0000	772,21	0,00
38412/SINAPI	Inversor de solda monofasico de 160 a, potencia de 5400 w, tensao de 220 v, turbo ventilado, protecao por fusivel termico, para eletrodos de 2,0 a 4,0 mm	un	0,0000	1.125,00	0,00
MATERIAL					
38477/SINAPI	Escada extensivel em aluminio com 6,00 m estendida	un	0,0000	885,46	0,00
02711/SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0002	130,00	0,03
00010/SINAPI	Balde plastico capacidade *10* l	un	0,0016	8,88	0,01
38476/SINAPI	Escada dupla de abrir em aluminio, modelo pintor, 8 degraus	un	0,0000	242,04	0,00
20078/SINAPI	Pasta lubrificante para tubos e conexoes com junta elastica(uso em pvc, aco, polietileno e outros) (de e *400* g)	un	0,0104	17,88	0,19
37370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	0,2148	1,83	0,39
38399/SINAPI	Bolsa de lona para ferramentas *50 x 35 x 25* cm	un	0,0000	160,64	0,00
38396/SINAPI	Selador horizontal para fita de aco 1 ''	un	0,0000	308,81	0,00
38393/SINAPI	Role de espuma poliester 23 cm (sem cabo)	un	0,0002	12,12	0,00
38390/SINAPI	Role de la de carneiro 23 cm (sem cabo)	un	0,0002	24,88	0,00
38382/SINAPI	Linha de pedreiro lisa 100 m	un	0,0006	8,18	0,00
37373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	0,2148	0,08	0,01
37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	0,2148	0,58	0,13
37371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	0,2148	0,58	0,13
12815/SINAPI	Fita crepe rolo de 25 mm x 50 m	un	0,0018	6,27	0,01
36365/SINAPI	Tubo coletor de esgoto pvc, jei, dn 100 mm (nbr 7362)	m	1,0500	18,44	19,36
36153/SINAPI	Talabarte de seguranga, 2 mosquetoes trava dupla *53* mm de abertura, com absorvedor de energia	un	0,0002	108,33	0,02
36150/SINAPI	Avental de seguranga de raspas de couro 1,00 x 0,60 m	un	0,0006	24,05	0,01
36149/SINAPI	Trava-quedas em aco para corda de 12 mm, extensor de 25 x 300 mm, com mosquetao tipo gancho trava dupl a	un	0,0002	95,17	0,02
36146/SINAPI	Protetor solar fps 30, embalagem 2 litros	un	0,0002	137,70	0,03
36144/SINAPI	Respirador descartavel sem valvula de exalacao, pff 1	un	0,0240	0,90	0,02
25966/SINAPI	Redutor tipo thinner para acabamento	l	0,0002	15,86	0,00
12893/SINAPI	Bota de seguranga com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0004	38,88	0,02
12892/SINAPI	Luva raspas de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0030	7,29	0,02
MÃO-DE-OBRA (114,74%)					
40331/SINAPI	Assentador de manilhas	h	0,1087	6,71	1,57
06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,1082	4,54	1,06

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 7

RptRelacaoComposicoesEmpzForm



Engº Eduardo Botelho
Diretor - CREA Nº 2706400064 / D-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00036

Ref : Fevereiro/2019-1 Moeda : R\$

ENGE B
ENGE B BOTELHO ENGENHARIA LTDA
RUA MANOEL ANDRADE, 2647 COROÁ DO MEIO
ARACAJU-SE CNPJ : 32.716.110/0001-40

ADITIVO PAVIMENTAÇÃO DA RUA A - MADRE PAULINA - rev.01

CÓDIGO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
90709/SINAPI	m							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	2,62	MATERIAL	20,38	CUSTO TOTAL	23,00	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,7400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,0000 %)	5,29	28,29
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
M 20078/SINAPI	Pasta lubrificante para tubos e conexoes com junta elastica(uso em pvc, aco, polietileno e outros) (de *400* g)	un	0,0104		0,19			
M 36365/SINAPI	Tubo coletor de esgoto pvc, jei, dn 100 mm (nbr 7362)	m	1,0500		19,36			
O 88246/SINAPI	Assentador de tubos com encargos complementares	h	0,1074		0,1074			
O 88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,1074		0,1074			

CÓDIGO	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
00140/ORSE	kg				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0002	5,90	0,00
10585/ORSE	Arco de serra	un	0,0000	21,25	0,00
10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0008	130,00	0,10
04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000	9,45	0,00
02378/ORSE	Vale transporte	un	0,0127	4,00	0,05
10586/ORSE	Torquema	un	0,0000	27,08	0,00
00941/ORSE	Fardamento	un	0,0002	76,12	0,02
00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0162	10,00	0,16
00081/ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	1,0000	5,26	5,26
04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	15,80	0,00
02711/SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0000	130,00	0,00
10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0008	4,90	0,00
10589/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0002	35,30	0,01
10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	17,28	0,00
00337/SINAPI	Arame recozido 18 b/wg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,0200	10,88	0,26
12895/SINAPI	Capacete de seguranga aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0000	8,10	0,00
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000	10,53	0,00
12893/SINAPI	Bota de seguranga com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par	0,0002	38,88	0,01
12892/SINAPI	Luva raspas de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0004	7,29	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 8

RptRelacaoComposicoesEmpzForm



ENGE B BOTELHO ENGENHARIA LTDA
RUA MANOEL ANDRADE, 2547 COROÁ DO MEIO
ARACAJU-SE CNPJ: 32.716.110/0001-40

ADITIVO PAVIMENTAÇÃO DA RUA A - MADRE PAULINA - rev.01

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00036

Ref : Fevereiro/2019-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	00140/ORSE	Resumo	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UNID	kg
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (114,74%)		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
00378 /SINAPI	Armador		h	0,0800	6,41	1,10		
06111 /SINAPI	Servente de obras		h	0,0800	4,54	0,78		
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)		cj	0,0000	326,00	0,00		
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)		un	0,0162	4,50	0,07		
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo		un	0,0008	5,65	0,00		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,87	MATERIAL	5,87	CUSTO TOTAL	7,82	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,7400%)	1,01	SERV. TERCEIRO	0,07	BDI (23,0000 %)	1,80	9,62
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR		UN	QTD				
M 00081 /ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm		kg	1,0000				
M 00337 /SINAPI	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)		kg	0,0200				
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente		h	0,0800				
O 10555 /ORSE	Encargos Complementares - Armador		h	0,0800				
P 00378 /SINAPI	Armador		h	0,0800				
P 06111 /SINAPI	Servente de obras		h	0,0800				

CÓDIGO	00155/ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UNID	m2
CÓDIGO	MATERIAL		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32		kg	10,1920	0,53	5,40		
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara		un	0,0000	130,00	0,00		
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)		par	0,0050	7,29	0,04		
01106 /SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas		kg	10,1920	0,66	6,73		
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)		un	0,0004	10,53	0,00		
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado		par	0,0018	38,88	0,07		
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)		un	0,0013	8,10	0,01		
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo		un	0,0000	15,00	0,00		
00367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)		m3	0,0661	85,50	5,82		
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira		un	0,0004	11,12	0,00		
* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar								
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe				Página 9		RptRelacaoComposicoesEmpzForm		

ENGE B
ENGENHARIA
Eduardo Botelho
Engº Eduardo Botelho
Diretor - CREA Nº 270640006-4 / D-SE



ENGE B BOTELHO ENGENHARIA LTDA
RUA MANOEL ANDRADE, 2547 COROÁ DO MEIO
ARACAJU-SE CNPJ: 32.716.110/0001-40

ADITIVO PAVIMENTAÇÃO DA RUA A - MADRE PAULINA - rev.01

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00036

Ref : Fevereiro/2019-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	00155/ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				UNID	m2
CÓDIGO	MATERIAL		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
0788 /ORSE	Pá quadrada		un	0,0000	17,29	0,00		
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml		un	0,0039	35,90	0,14		
10596 /ORSE	Protetor auricular		un	0,0098	4,90	0,05		
10492 /ORSE	Casta Básica		un	0,0098	130,00	1,27		
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)		un	0,0004	16,70	0,01		
10790 /ORSE	Prumo de face		un	0,0002	21,00	0,00		
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"		un	0,0001	9,45	0,00		
04722 /ORSE	Colher de pedreiro		un	0,0008	16,45	0,01		
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar		un	0,0010	10,90	0,01		
02378 /ORSE	Vale transporte		un	0,1493	4,00	0,60		
02212 /ORSE	Tijolo maciço 4 x 9 x 17cm		un	96,0000	0,24	23,04		
01651 /ORSE	Óculos branco proteção		pr	0,0018	5,90	0,01		
00941 /ORSE	Fardamento		un	0,0032	76,12	0,24		
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)		un	0,2223	10,00	2,22		
11247 /ORSE	Serra marmore		un	0,0002	272,97	0,05		
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo		un	0,0004	10,95	0,00		
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo		un	0,0008	11,50	0,01		
11246 /ORSE	Escala métrica de bambu		un	0,0014	17,00	0,02		
11245 /ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22		un	0,0014	11,99	0,02		
11243 /ORSE	Martelo sem unha		un	0,0002	16,55	0,00		
MÃO-DE-OBRA (114,74%)								
04750 /SINAPI	Pedreiro		h	1,9600	6,41	26,98		
06111 /SINAPI	Servente de obras		h	0,2240	4,54	2,18		
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)		cj	0,0009	326,00	0,29		
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)		un	0,2223	4,50	1,00		
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo		un	0,0098	5,65	0,06		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	13,58	MATERIAL	45,77	CUSTO TOTAL	76,28	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,7400%)	15,58	SERV. TERCEIRO	1,35	BDI (23,0000 %)	17,54	93,82
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR		UN	QTD				
M 02212 /ORSE	Tijolo maciço 4 x 9 x 17cm		un	96,0000				
* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar								
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe				Página 10		RptRelacaoComposicoesEmpzForm		

Frederico Damasceno Pinheiro
Frederico Damasceno Pinheiro
Engenheiro Civil
CREA 270082778-3

CÓDIGO	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm	UNID
00155/ORSE		m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		
O 03308 /ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de	m3 0,0560
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h 1,9600
P 04750 /SINAPI	Pedreiro	h 1,9600

CÓDIGO	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	UNID								
01903/ORSE		m3								
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL					
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0060	76,12	0,46					
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,4072	10,00	4,07					
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0032	5,90	0,02					
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,3764	4,00	1,51					
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0180	4,90	0,09					
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0012	9,45	0,01					
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0004	15,00	0,01					
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	452,2000	0,53	239,87					
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0180	100,00	1,34					
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0072	35,90	0,26					
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0008	17,29	0,01					
00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,0800	81,00	87,48					
12885 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0024	8,10	0,02					
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0008	130,00	0,10					
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0092	7,29	0,07					
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0032	39,88	0,12					
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0008	10,53	0,01					
	MÃO-DE-OBRA (114,74%)	h	4,0000	4,54	39,00					
06111 /SINAPI	Servente de obras									
SERVIÇOS DE TERCEIROS										
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,4072	4,50	1,83					
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0016	326,00	0,52					
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0180	5,65	0,10					
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			MÃO DE OBRA	18,16	MATERIAL	336,25	CUSTO TOTAL	377,70	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO			0,00	ENC. (114,7400%)	20,94	SERV. TERCEIRO	2,45	BDI(23,0000 %)	86,87	464,57

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe
 Página 11 RptRelacaoComposicoesEmpForm

ENGE B
 ENGENHARIA
 Engº Eduardo Botelho
 Diretor - CRRA Nº 2706400064 / D-SE

CÓDIGO	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica	UNID	
01906/ORSE		m3	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,0800
M 01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	452,2000
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	4,0000
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	4,0000

CÓDIGO	Argamassa cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	UNID			
01906/ORSE		m3			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12885 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0024	8,10	0,02
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0092	7,29	0,07
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0180	4,90	0,09
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0008	10,53	0,01
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,4072	10,00	4,07
00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,0800	81,00	87,48
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0008	17,29	0,01
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0072	35,90	0,26
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	300,0000	0,53	159,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0180	100,00	1,34
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0004	15,00	0,01
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0012	9,45	0,01
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,3764	4,00	1,51
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0032	5,90	0,02
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0060	76,12	0,46
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0032	39,88	0,12
02711 /SINAPI	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0008	130,00	0,10
	MÃO-DE-OBRA (114,74%)	h	4,0000	4,54	39,00
06111 /SINAPI	Servente de obras				
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,4072	4,50	1,83
	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0016	326,00	0,52

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe
 Página 12 RptRelacaoComposicoesEmpForm



CÓDIGO	Argamassa cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	UNID						
01906/ORSE		m3						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10517 /ORSE	Seguro de Vida e acidente em grupo	un	0,0180	5,65	0,10			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo							
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	18,16	MATERIAL	255,58	CUSTO TOTAL	297,03	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,74004)	20,84	SERV. TERCEIRO	2,45	BDI (23,0000 %)	68,32	365,35
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
M 00370 /SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3			1,0800			
M 01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg			300,0000			
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h			4,0000			
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h			4,0000			

CÓDIGO	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0,35 x 0,45 x 0,13 m - Confeção mecânica e transporte	UNID			
03308/ORSE		m3			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0024	8,10	0,02
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,4072	10,00	4,07
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0008	10,53	0,01
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0032	38,88	0,12
00367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,2160	85,50	103,97
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0092	7,29	0,07
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,3764	4,00	1,51
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	un	0,0032	5,90	0,02
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0060	76,12	0,46
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0072	35,90	0,26
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0180	4,90	0,09
01106 /SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	182,0000	0,66	120,12
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0008	17,29	0,01
10482 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0180	130,00	2,34
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	182,0000	0,53	96,46
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0094	15,80	0,01
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0008	130,00	0,10
* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, C = Serviço Auxiliar					

Frederico Damasceno Pinheiro
 Engenheiro Civil
 CREA 270082778-3

Eng° Eduardo Botelho
 Diretor - CREA N° 270640006-4 / D-SE



CÓDIGO	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0,35 x 0,45 x 0,13 m - Confeção mecânica e transporte	UNID						
03308/ORSE		m3						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0012	9,45	0,01			
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	4,0000	4,54	39,00			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0180	5,65	0,10			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0016	326,00	0,52			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,4072	4,50	1,83			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	18,16	MATERIAL	329,65	CUSTO TOTAL	371,10	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,74004)	20,84	SERV. TERCEIRO	2,45	BDI (23,0000 %)	85,35	456,45
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
M 00367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3			1,2160			
M 01106 /SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg			182,0000			
M 01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg			182,0000			
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h			4,0000			
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h			4,0000			

CÓDIGO	Assentador de tubos com encargos complementares	UNID			
88246/SINAPI		h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11359 /SINAPI	Esmerilhadeira angular elétrica, diametro do disco 7 '' (180 mm), rotacao 8500 rpm, potencia 2400 w	un	0,0001	749,00	0,07
38413 /SINAPI	Lixadeira elétrica angular, para disco de 7 '' (180 mm), potencia de 2.200 w, *5.000* rpm, 220 v	un	0,0000	772,21	0,00
38412 /SINAPI	Inversor de solda monofasico de 160 a, potencia de 5400 w, tensao de 220 v, turbo ventilado, protecao por fusivel termico, para eletrodos de 2,0 a 4,0 mm	un	0,0000	1.125,00	0,00
MATERIAL					
36144 /SINAPI	Respirador descartavel sem valvula de exalacao, pff 1	un	0,1118	0,90	0,10
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,34	0,34
36146 /SINAPI	Protetor solar fps 30, embalagem 2 litros	un	0,0012	137,70	0,17
36149 /SINAPI	Trava-quedas em aço para corda de 12 mm, extensor de 25 x 300 mm, com mosquetao tipo gancho trava dupl a	un	0,0007	95,17	0,07



ENGE BOTELHO ENGENHARIA LTDA
RUA MANOEL ANDRADE, 2647 COROÁ DO MEIO
ARACAJU-SE CNPJ: 32.716.110/0001-40

ADITIVO PAVIMENTAÇÃO DA RUA A - MADRE PAULINA - rev.01

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00036

Ref: Fevereiro/2019-1 Moeda: R\$

CÓDIGO	Assentador de tubos com encargos complementares		UNID						
88246/SINAPI			h						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
36150/SINAPI	Avental de segurança de raspa de couro 1,00 x 0,60 m	un	0,0027	24,05	0,06				
36153/SINAPI	Talabarte de segurança, 2 mosquetoes trava dupla *53* mm de abertura, com absorvedor de energia	un	0,0011	108,33	0,12				
37270/SINAPI	Alimentação - horista (coletado caixa)	h	1,0000	1,83	1,83				
37271/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,59	0,59				
37272/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,05	0,05				
25966/SINAPI	Redutor tipo thinner para acabamento	l	0,0013	15,86	0,02				
37273/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,05	0,05				
38382/SINAPI	Linha de pedreiro lisa 100 m	un	0,0025	8,18	0,02				
38390/SINAPI	Rolo de la de carneiro 23 cm (sem cabo)	un	0,0013	24,66	0,03				
38393/SINAPI	Rolo de espuma poliéster 23 cm (sem cabo)	un	0,0013	11,12	0,01				
38396/SINAPI	Selador horizontal para fita de aço 1"	un	0,0000	308,81	0,00				
38398/SINAPI	Bolsa de lona para ferramentas *50 x 35 x 25* cm	un	0,0002	160,64	0,03				
38476/SINAPI	Escada dupla de abrir em alumínio, modelo pintor, 8 degraus	un	0,0002	242,04	0,05				
38477/SINAPI	Escada extensível em alumínio com 6,00 m estendida	un	0,0000	685,48	0,00				
12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0016	38,88	0,06				
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0137	7,29	0,10				
12815/SINAPI	Fita crepe rolo de 25 mm x 50 m	un	0,0080	6,27	0,05				
02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0006	130,00	0,08				
00010/SINAPI	Balde plástico capacidade *10* l	un	0,0070	8,68	0,06				
40331/SINAPI	Assentador de manilhas	h	1,0119	6,71	14,58				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	14,57	MATERIAL	3,83	CUSTO TOTAL	18,50	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,10	ENC. (114,74004)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,0000 %)	4,26	22,76	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA				UN	QTD				
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD						
M 37270/SINAPI	Alimentação - horista (coletado caixa)	h	1,0000						
M 37271/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000						
M 37272/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000						
M 37273/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000						
O 88236/SINAPI	Ferramentas (encargos complementares) - horista	h	1,0000						
O 88237/SINAPI	Epi (encargos complementares) - horista	h	1,0000						
O 95315/SINAPI	Curso de capacitação para assentador de tubos (encargos complementares) - horista	h	1,0000						

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 15

RptRelacaoComposicoesEmprForm



Engº Eduardo Botelho
Diretor - CREA Nº 2706400064/D-SE



ENGE BOTELHO ENGENHARIA LTDA
RUA MANOEL ANDRADE, 2647 COROÁ DO MEIO
ARACAJU-SE CNPJ: 32.716.110/0001-40

ADITIVO PAVIMENTAÇÃO DA RUA A - MADRE PAULINA - rev.01

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00036

Ref: Fevereiro/2019-1 Moeda: R\$

CÓDIGO	Assentador de tubos com encargos complementares		UNID
88246/SINAPI			h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
P 40331/SINAPI	Assentador de manilhas	h	1,0100

CÓDIGO	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015		UNID		
03310/ORSE			m2		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11247/ORSE	Serra mármore	un	0,0000	272,97	0,00
11246/ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0001	17,00	0,00
11245/ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0001	11,95	0,00
11264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0000	10,95	0,00
10790/ORSE	Prumo de face	un	0,0000	21,00	0,00
10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0000	11,12	0,00
10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	17,29	0,00
10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0004	35,90	0,01
10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0011	4,90	0,01
11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0000	11,50	0,00
00370/SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecador (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0054	81,00	0,44
01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	2,2610	0,53	1,20
02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0000	130,00	0,00
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0004	7,29	0,00
12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0002	38,88	0,01
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000	10,53	0,00
12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0002	8,10	0,00
10492/ORSE	Cesta básica	un	0,0011	130,00	0,14
11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,55	0,00
04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000	9,45	0,00
01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0002	5,90	0,00
02378/ORSE	Vale transporte	un	0,0178	4,90	0,07
04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0001	10,90	0,00
04722/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0000	16,45	0,00
00941/ORSE	Fardamento	un	0,0004	76,12	0,03
04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	15,80	0,00
10282/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0000	16,70	0,00
00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0224	10,00	0,22

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 16

RptRelacaoComposicoesEmprForm



ENGE B BOTELHO ENGENHARIA LTDA
RUA MANOEL ANDRADE, 2647 COROÁ DO MEIO
ARACAJU-SE CNPJ : 32.716.110/0001-40

ADITIVO PAVIMENTAÇÃO DA RUA A - MADRE PAULINA - rev.01

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00036

Ref : Fevereiro/2019-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015					UNID			
03310/ORSE						m2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
04750 /SINAPI	MÃO-DE-OBRA (114,74%)	h	0,1000	6,41	1,38				
06111 /SINAPI	Pedreiro	h	0,1200	4,54	1,17				
10517 /ORSE	Serviço de obras								
10761 /ORSE	Serviços de terceiros								
10362 /ORSE	Passagem admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0000	326,00	0,00				
	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0224	4,50	0,10				
	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0011	5,65	0,01				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	1,18	MATERIAL	2,13	CUSTO TOTAL	4,79	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,7400%)	1,37	SERV. TERCEIRO	0,11	BDI (23,0000 %)	1,10	5,89	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
O 01903 /ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeccã	m3			0,0050				
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h			0,1000				
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h			0,1000				
P 04750 /SINAPI	Pedreiro	h			0,1000				
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h			0,1000				

CÓDIGO	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado					UNID
00126/ORSE						m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
11249 /ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0000	518,00	0,00	
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0000	300,30	0,00	
MATERIAL						
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0015	130,00	0,20	
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	293,0000	0,53	155,29	
04718 /SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedra/forneador, sem frete	m3	0,6270	73,50	46,08	
04721 /SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedra/forneador, sem frete	m3	0,2090	73,50	15,36	
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0195	7,29	0,14	
00367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/forneador (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,9130	85,50	78,06	
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0068	38,88	0,26	
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0017	10,53	0,02	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 17

RptRelacaoComposicoesEmpForm

ENGE B
ENGENHARIA
Assinatura
Engº Eduardo Botelho
Diretor - CREA Nº 270640006-4 / D-SE



ENGE B BOTELHO ENGENHARIA LTDA
RUA MANOEL ANDRADE, 2647 COROÁ DO MEIO
ARACAJU-SE CNPJ : 32.716.110/0001-40

ADITIVO PAVIMENTAÇÃO DA RUA A - MADRE PAULINA - rev.01

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00036

Ref : Fevereiro/2019-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado					UNID
00126/ORSE						m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0051	8,10	0,04	
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0001	15,15	0,00	
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,55	0,00	
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0001	24,93	0,00	
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	11,12	0,00	
10788 /ORSE	PÁ quadrada	un	0,0015	17,29	0,03	
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0001	18,45	0,00	
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0000	21,25	0,00	
10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0000	27,08	0,00	
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0383	4,90	0,19	
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0152	35,90	0,55	
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	11,50	0,00	
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	21,00	0,00	
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0003	11,99	0,00	
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0003	17,00	0,01	
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0000	272,97	0,00	
11264 /ORSE	Mazreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	10,95	0,00	
10282 /ORSE	Rapua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	16,70	0,00	
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,7758	4,00	3,10	
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0127	76,12	0,97	
10577 /ORSE	Sacrete 42cm	un	0,0000	29,79	0,00	
10492 /ORSE	Cinta Barica	un	0,0383	130,00	4,98	
01651 /ORSE	Cunha branco proteção	pr	0,0068	5,90	0,04	
00158 /ORSE	Alíquota Participação do empregador)	un	0,8672	10,00	8,67	
04174 /ORSE	Desempoladeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	10,90	0,00	
04722 /ORSE	Celular de pedreiro	un	0,0001	16,45	0,00	
04728 /ORSE	Telhadeira chata 10"	un	0,0023	9,45	0,02	
04729 /ORSE	Mazreta 1 kg com cabo	un	0,0008	15,80	0,01	
00378 /SINAPI	MÃO-DE-OBRA (114,74%)	h	0,1800	6,41	2,48	
04750 /SINAPI	Armador	h	0,3600	6,41	4,96	
06111 /SINAPI	Pedreiro	h	7,6200	4,54	74,29	
06113 /SINAPI	Servente de obras	h	0,3600	6,41	4,96	
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h				

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 18

RptRelacaoComposicoesEmpForm

Frederico Damasceno Pinheiro
 Engenheiro Civil
 CREA 27008278-3



ENGE B BOTELHO ENGENHARIA LTDA
RUA MANOEL ANDRADE, 2647 COROIA DO MEIO
ARACAJU-SE CNPJ : 32.716.110/0001-40

ADITIVO PAVIMENTAÇÃO DA RUA A - MADRE PAULINA - rev.01

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00036

Ref : Fevereiro/2019-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado							UNID
00126/ORSE								m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0033	326,00	1,08			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,8672	4,50	3,90			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0383	5,65	0,22			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	40,36	MATERIAL	314,02	CUSTO TOTAL	405,91	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,74004)	46,33	SERV. TERCEIRO	5,20	BDI (23,0000 %)	93,36	499,27
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
O 00125 /ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	m3	1,0000					
O 07692 /ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	m3	1,0000					

CÓDIGO	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento							UNID
00125/ORSE								m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0012	17,29	0,02			
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0006	15,80	0,01			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0018	9,45	0,02			
02278 /ORSE	Vale transporte	un	0,5646	4,00	2,26			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0048	5,50	0,03			
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0090	76,12	0,69			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,6108	10,00	6,11			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0270	130,00	3,51			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0270	4,50	0,13			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0108	35,90	0,39			
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0012	130,00	0,16			
00367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	m3	0,9130	85,50	78,06			
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0036	8,10	0,03			
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0012	10,53	0,01			
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	293,0000	0,53	155,29			
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0048	38,88	0,19			
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0138	7,29	0,10			
04718 /SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,6270	73,50	46,08			
* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar								
CRSE - Orçamento de Obras de Sergipe								
Página 19 RptRelacaoComposicoesEmpForm								

Engº Eduardo Botelho
Diretor - CREA Nº 270640006-4 / D-SE



ENGE B BOTELHO ENGENHARIA LTDA
RUA MANOEL ANDRADE, 2647 COROIA DO MEIO
ARACAJU-SE CNPJ : 32.716.110/0001-40

ADITIVO PAVIMENTAÇÃO DA RUA A - MADRE PAULINA - rev.01

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00036

Ref : Fevereiro/2019-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento							UNID
00125/ORSE								m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
04721 /SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	m3	0,2090	73,50	15,36			
MÃO-DE-OBRA (114,74%)								
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	6,0000	4,54	58,50			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0270	5,65	0,15			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0024	326,00	0,78			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,6108	4,50	2,75			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	27,24	MATERIAL	308,45	CUSTO TOTAL	370,63	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,74004)	31,26	SERV. TERCEIRO	3,68	BDI (23,0000 %)	85,24	455,87
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	m3	0,9130					
M 01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	293,0000					
M 04718 /SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,6270					
M 04721 /SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	m3	0,2090					
O 10549 /ORSE	Encoargos Complementares - Servente	h	6,0000					
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	6,0000					

CÓDIGO	Curso de capacitação para assentador de tubos (encargos complementares) - horista							UNID
95315/SINAPI								h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (114,74%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
40331 /SINAPI	Assentador de manilhas	h	0,0119	6,71	0,17			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,17	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,17	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,74004)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,0000 %)	0,04	0,21
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
P 40331 /SINAPI	Assentador de manilhas	h	0,119					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CRSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 20

RptRelacaoComposicoesEmpForm

CÓDIGO	Curso de capacitação para operador de escavadeira (encargos complementares) - horista						UNID		
95357/SINAPI							h		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (114,74%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
04234 / SINAPI	Operador de escavadeira	h	0,0093	8,34	0,17				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,16	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,16	PREÇO TOTAL	0,20
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,7400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,0000 %)	0,04		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD						
P 04234 / SINAPI	Operador de escavadeira	h	0,0093						

CÓDIGO	Curso de capacitação para servente (encargos complementares) - horista						UNID		
95378/SINAPI							h		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (114,74%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,0171	4,54	0,17				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,16	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,16	PREÇO TOTAL	0,20
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,7400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,0000 %)	0,04		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD						
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,0171						

CÓDIGO	Encargos Complementares - Armador						UNID
10555/ORSE							h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0002	27,08	0,01		
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	10,53	0,00		
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008	38,88	0,03		
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	7,29	0,02		
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06		
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02		
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	8,10	0,00		
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0002	21,25	0,00		
	Cesta Básica	un	0,0045	130,00	0,59		

E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe
 Página 21
 RptRelacaoComposicoesEmpForm

ENGE B
 ENGENHARIA

Engº Eduardo Botelho
 Diretor - CREA Nº 2706400064 / D-SE

CÓDIGO	Encargos Complementares - Armador						UNID		
10555/ORSE							h		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
10492 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,00	0,26				
02378 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	5,90	0,00				
01651 /ORSE	Fardamento	un	0,0015	76,12	0,11				
00941 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	10,00	1,02				
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	5,65	0,03				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	326,00	0,13				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	4,50	0,46				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	2,12	CUSTO TOTAL	2,74	PREÇO TOTAL	3,37
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,7400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,62	BDI (23,0000 %)	0,63		
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD						
M 00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018						
M 00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0015						
M 01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008						
M 02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654						
M 10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0002						
M 10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0002						
M 10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045						
M 10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018						
M 12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023						
M 12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008						
M 12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002						
M 12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006						
M 10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045						
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004						
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018						
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045						

Frederico Damasceno Pinheiro
 Engenheiro Civil
 CREA 270082778-3




ENGE BOTELHO ENGENHARIA LTDA
RUA MANOEL ANDRADE, 2647 COROÁ DO MEIO
ARACAJU-SE CNPJ : 32.716.110/0001-40

ADITIVO PAVIMENTAÇÃO DA RUA A - MADRE PAULINA - rev.01

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00036

Ref : Fevereiro/2019-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Encargos Complementares - Carpinteiro	UNID							
10551/ORSE		h							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001	300,30	0,03				
11249 /ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0001	518,00	0,05				
MATERIAL									
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,00	0,26				
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0007	5,90	0,00				
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	130,00	0,59				
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0015	76,12	0,11				
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0001	29,79	0,00				
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0002	15,15	0,00				
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002	18,45	0,00				
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	10,00	1,02				
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	7,29	0,02				
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	8,10	0,00				
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	10,53	0,00				
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0007	38,88	0,03				
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02				
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0002	24,63	0,01				
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,60	0,06				
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	5,28	0,33				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	6,70	0,16				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	326,00	0,13				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO									
	MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	2,12	CUSTO TOTAL	2,82	PREÇO TOTAL		
	EQUIPAMENTO	0,08	ENC. (114,74004)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,62	BDI (23,0000 %)	0,65	3,47

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E 11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001
E 11249 /ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0001
M 12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023
M 12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0007
M 12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 23 RptRelacaoComposicoesEmpForm



Engº Eduardo Botelho
Diretor - CREA Nº 270640006-4 / D-SE

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00036

Ref : Fevereiro/2019-1 Moeda : R\$

ENGE BOTELHO ENGENHARIA LTDA
RUA MANOEL ANDRADE, 2647 COROÁ DO MEIO
ARACAJU-SE CNPJ : 32.716.110/0001-40

ADITIVO PAVIMENTAÇÃO DA RUA A - MADRE PAULINA - rev.01

CÓDIGO	Encargos Complementares - Carpinteiro	UNID			
10551/ORSE		h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
M 12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006		
M 10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045		
M 11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0002		
M 00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018		
M 00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0015		
M 01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0007		
M 02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654		
M 10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0001		
M 10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0002		
M 10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002		
M 10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045		
M 10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018		
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018		
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045		
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004		

CÓDIGO	Encargos Complementares - Pedreiro	UNID			
10550/ORSE		h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	130,00	0,59
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0002	16,70	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0002	11,12	0,00
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0001	21,00	0,00
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0004	16,15	0,01
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	10,00	1,02
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0015	76,12	0,11
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0007	5,90	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,00	0,26

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 24 RptRelacaoComposicoesEmpForm



ENGE B BOTELHO ENGENHARIA LTDA
RUA MANOEL ANDRADE, 2547 - COROÁ DO MEIO
ARACAJU-SE CNPJ : 32.716.110/0001-40

ADITIVO PAVIMENTAÇÃO DA RUA A - MADRE PAULINA - rev.01

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00036

Ref : Fevereiro/2019-1 Moeda : R\$

CÓDIGO		Encargos Complementares - Pedreiro		UNID					
10550/ORSE				h					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005	10,90	0,01				
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0002	10,95	0,00				
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	10,53	0,00				
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008	38,88	0,03				
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	7,29	0,02				
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0004	11,50	0,00				
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	16,55	0,00				
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	8,10	0,00				
11245 /ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	un	0,0007	11,99	0,01				
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0007	17,00	0,01				
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0001	272,97	0,03				
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	4,50	0,46				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	5,65	0,03				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	326,00	0,13				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	2,18	CUSTO TOTAL	2,80	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,7400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,62	BDI (23,0000 %)	0,64		3,44
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD						
M 00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018						
M 00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0015						
M 101651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008						
M 02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654						
M 04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005						
M 04722 /ORSE	Celher de pedreiro	un	0,0004						
M 10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0002						
M 10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0002						
M 10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0001						
M 11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001						
M 11245 /ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	un	0,0007						

Engenheiro Civil
 CREA. 27008278-3
 Frederico Damasceno Pinheiro

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe
 Página 25 RptRelacaoComposicoesEmpForm

Eng° Eduardo Botelho
 Diretor - CREA Nº 2706400064 / D-SE



ENGE B BOTELHO ENGENHARIA LTDA
RUA MANOEL ANDRADE, 2547 - COROÁ DO MEIO
ARACAJU-SE CNPJ : 32.716.110/0001-40

ADITIVO PAVIMENTAÇÃO DA RUA A - MADRE PAULINA - rev.01

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00036

Ref : Fevereiro/2019-1 Moeda : R\$

CÓDIGO		Encargos Complementares - Pedreiro		UNID	
10550/ORSE				h	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
M 11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0007		
M 11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0001		
M 11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0002		
M 11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0004		
M 12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023		
M 12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008		
M 12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002		
M 12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006		
M 10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045		
M 10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0018		
M 10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018		
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018		
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004		
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045		

CÓDIGO		Encargos Complementares - Servente		UNID	
10549/ORSE				h	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	10,53	0,00
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	7,29	0,02
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008	38,88	0,03
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0002	130,00	0,03
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	8,10	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	130,00	0,59
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0015	76,12	0,11
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0002	17,29	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003	9,45	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	10,00	1,02

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe
 Página 26 RptRelacaoComposicoesEmpForm

CÓDIGO	Encargos Complementares - Servente	UNID						
10549/ORSE		h						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	15,80	0,00			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0941	4,00	0,38			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	5,90	0,00			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	4,50	0,46			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	5,65	0,03			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	326,00	0,13			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	2,26	CUSTO TOTAL	2,88	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,7400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,62	BDI (23,0000 %)	0,66	3,54
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018					
M 00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0015					
M 01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008					
M 02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0941					
M 04729 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003					
M 04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001					
M 10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045					
M 10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045					
M 10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018					
M 10789 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0002					
M 02711 /SINAPI	Carrinho de mac de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0002					
M 12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023					
M 12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008					
M 12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002					
M 12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006					
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018					
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004					
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 27

RptRelacaoComposicoesEmpForm

ENGB
ENGENHARIA

Engº Eduardo Botelho
Diretor - ORCA Nº 270640006-A / D-SE

CÓDIGO	Epi (encargos complementares) - horista	UNID						
88237/SINAPI		h						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0137	7,00	0,10			
36153 /SINAPI	Talabarte de segurança, 2 mosquetoes trava dupla *53* mm de abertura, com absorvedor de energia	un	0,0011	10,00	0,12			
36150 /SINAPI	Avental de segurança de raspa de couro 1,00 x 0,60 m	un	0,0027	20,00	0,54			
36146 /SINAPI	Protetor solar fps 30, embalagem 2 litros	un	0,0012	137,00	0,17			
36144 /SINAPI	Respirador descartavel sem valvula de exalacao, pff 1	un	0,1118	0,00	0,10			
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0016	38,38	0,06			
36149 /SINAPI	Trava-quedas em aço para corda de 12 mm, extensor de 25 x 300 mm, com mosquetao tipo gancho trava dupl	un	0,0007	95,17	0,07			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,66	CUSTO TOTAL	0,66	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (114,7400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,0000 %)	0,15	0,81
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0137					
M 12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0016					
M 36144 /SINAPI	Respirador descartavel sem valvula de exalacao, pff 1	un	0,1118					
M 36146 /SINAPI	Protetor solar fps 30, embalagem 2 litros	un	0,0012					
M 36149 /SINAPI	Trava-quedas em aço para corda de 12 mm, extensor de 25 x 300 mm, com mosquetao tipo gancho trava dupla	un	0,0007					
M 36150 /SINAPI	Avental de segurança de raspa de couro 1,00 x 0,60 m	un	0,0027					
M 36153 /SINAPI	Talabarte de segurança, 2 mosquetoes trava dupla *53* mm de abertura, com absorvedor de energia	un	0,0011					

CÓDIGO	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	UNID			
02497/ORSE		m3			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0135	4,90	0,07
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,2823	4,06	1,13
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0024	5,90	0,01
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0045	76,12	0,34
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,3054	10,00	3,05
10789 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0006	17,29	0,01
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0003	15,80	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 28

RptRelacaoComposicoesEmpForm

CÓDIGO	Descrição	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL					
02497/ORSE	Trabalho manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3								
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL					
10492 /ORSE	Capote Basico	un	0,0135	130,00	1,76					
04728 /ORSE	Talhadoura chata 10"	un	0,0009	9,45	0,01					
12895 /SINAPI	Tapete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0018	8,10	0,01					
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0006	130,00	0,08					
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0069	7,29	0,05					
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0024	38,88	0,09					
12894 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	un	0,0006	10,53	0,01					
10599 /ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0054	35,90	0,19					
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml									
06111 /SINAPI	MÃO-DE-OBRA (114,740)	h	3,0000	4,54	29,25					
06111 /SINAPI	Servente de obras									
SERVIÇOS DE TERCEIROS										
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0135	5,65	0,08					
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,3054	4,50	1,37					
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0012	326,00	0,39					
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			MÃO DE OBRA	13,62	MATERIAL	6,81	CUSTO TOTAL	37,90	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO			0,00	ENC. (114,7400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,0000 %)	8,72	46,62
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						UN	QTD			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR					h	3,0000			
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente					h	3,0000			
P 06111 /SINAPI	Servente de obras									

CÓDIGO	Descrição	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88236/SINAPI	Ferramentas (encargos complementares) - horista	h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
38412 /SINAPI	Inversor de solda monofasico de 160 a, potencia de 5400 w, tensao de 220 v, turbo ventilado, protecao por fusivel termico, para eletrodos de 2,0 a 4,0 mm	un	0,0000	1.125,00	0,00
38413 /SINAPI	Lixadeira eletrica angular, para disco de 7 " (180 mm), potencia de 2.200 w, *5.000* rpm, 220 v	un	0,0000	772,21	0,00
11359 /SINAPI	Esmerilhadeira angular eletrica, diametro do disco 7 " (180 mm), rotacao 8500 rpm, potencia 2400 w	un	0,0001	749,00	0,07
MATERIAL					
38477 /SINAPI	Escada extensivel em aluminio com 6,00 m estendida	un	0,0000	685,46	0,00
38476 /SINAPI	Escada dupla de abrir em aluminio, modelo pintor, 8 graus	un	0,0002	242,04	0,05

E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

Página 29 RptRelacaoComposicoesEmpriForm

ENGE B
ENGENHARIA

Engº Eduardo Botelho
 Diretor - CREA Nº 2706400064 / D-SE

CÓDIGO	Descrição	UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL					
88236/SINAPI	Ferramentas (encargos complementares) - horista	h								
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL					
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0006	130,00	0,08					
38399 /SINAPI	Bolsa de lona para ferramentas *50 x 35 x 25* cm	un	0,0002	160,64	0,03					
38396 /SINAPI	Selador horizontal para fita de aço 1 "	un	0,0000	308,81	0,00					
38393 /SINAPI	Rolo de espuma poliester 23 cm (sem cabo)	un	0,0013	11,12	0,01					
38390 /SINAPI	Rolo de la de carneiro 23 cm (sem cabo)	un	0,0013	24,66	0,03					
38382 /SINAPI	Rolo de la de carneiro 23 cm (sem cabo)	un	0,0025	8,18	0,02					
00010 /SINAPI	Linha de pedreiro lisa 100 m	un	0,0070	8,68	0,06					
12815 /SINAPI	Balde plastico capacidade *10* l	un	0,0080	6,27	0,05					
12815 /SINAPI	Fita crepe rolo de 25 mm x 50 m	l	0,0013	15,86	0,02					
25966 /SINAPI	Redutor tipo thinner para acabamento									
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	0,36	CUSTO TOTAL	0,46	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO			0,10	ENC. (114,7400%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,0000 %)	0,11	0,57
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						UN	QTD			
E 11359 /SINAPI	Esmerilhadeira angular eletrica, diametro do disco 7 " (180 mm), rotacao 8500 rpm, potencia 2400 w	un	0,0001							
E 38412 /SINAPI	Inversor de solda monofasico de 160 a, potencia de 5400 w, tensao de 220 v, turbo ventilado, protecao por fusivel termi	un	0,0000							
E 38413 /SINAPI	Lixadeira eletrica angular, para disco de 7 " (180 mm), potencia de 2.200 w, *5.000* rpm, 220 v	un	0,0000							
M 38476 /SINAPI	Escada dupla de abrir em aluminio, modelo pintor, 8 graus	un	0,0002							
M 38477 /SINAPI	Escada extensivel em aluminio com 6,00 m estendida	un	0,0000							
M 00010 /SINAPI	Balde plastico capacidade *10* l	un	0,0070							
M 02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0006							
M 12815 /SINAPI	Fita crepe rolo de 25 mm x 50 m	l	0,0013							
M 25966 /SINAPI	Redutor tipo thinner para acabamento	un	0,0025							
M 38382 /SINAPI	Linha de pedreiro lisa 100 m	un	0,0070							
M 38390 /SINAPI	Rolo de la de carneiro 23 cm (sem cabo)	un	0,0013							
M 38393 /SINAPI	Rolo de espuma poliester 23 cm (sem cabo)	un	0,0013							
M 38396 /SINAPI	Selador horizontal para fita de aço 1 "	un	0,0000							
M 38399 /SINAPI	Bolsa de lona para ferramentas *50 x 35 x 25* cm	un	0,0002							

Frederico Damasceno Pinheiro
 Engenheiro Civil
 CREA. 270082778-3

CÓDIGO	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos			UNID	
00085/ORSE				m2	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11246 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001	300,30	0,03
11249 /ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0001	518,00	0,05
MATERIAL					
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0001	29,79	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0050	35,90	0,18
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0126	4,90	0,06
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0003	16,45	0,01
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0003	15,15	0,00
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0016	8,10	0,01
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0126	130,00	1,64
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	15,80	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0004	9,45	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,2233	4,00	0,89
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0021	5,90	0,01
01569 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	0,3300	6,50	2,15
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0042	76,12	0,32
00630 /ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	m2	0,3700	26,59	9,83
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0064	7,29	0,05
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0021	27,18	0,08
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0003	130,00	0,04
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0003	17,29	0,01
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0006	10,53	0,01
04509 /SINAPI	Tabua de madeira não aparelhada *2,5 x 10 cm (1 x 4 ") pinus, mista ou equivalente da região	m	1,3300	2,92	3,88
02692 /SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em água	l	0,0150	6,35	0,10
05067 /SINAPI	Prago de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	0,3000	11,80	3,59
00333 /SINAPI	Arame galvanizado 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	0,1500	14,18	2,13
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0003	24,93	0,01
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador) MÃO-DE-OBRA (114,74%)	un	0,2850	10,20	2,85
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	1,4000	4,54	13,65
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	1,4000	6,41	19,27
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2850	4,50	1,28

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 31

RptRelacaoComposicoesEmpForm



Eng° Eduardo Botelho
Diretor - CREA Nº 270640006-4 / D-SE

CÓDIGO	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos			UNID					
00085/ORSE				m2					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0012	110,00	0,39				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0126	5,88	0,07				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	15,33	MATERIAL	27,85	CUSTO TOTAL	62,59	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO		0,08	ENC. (114,7400%)	17,59	SERV. TERCEIRO	1,74	BDI (23,0000 %)	14,40	76,99
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD						
M 00630 /ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	m2	0,3700						
M 01569 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	0,3300						
M 00333 /SINAPI	Arame galvanizado 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	0,1500						
M 02692 /SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em água	l	0,0150						
M 04509 /SINAPI	Tabua de madeira não aparelhada *2,5 x 10 cm (1 x 4 ") pinus, mista ou equivalente da região	m	1,3300						
M 05067 /SINAPI	Prago de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	0,3000						
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,4000						
O 10551 /ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	1,4000						
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	1,4000						
P 01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	1,4000						

CÓDIGO	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura			UNID	
07692/ORSE				m3	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11249 /ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0000	518,00	0,00
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0000	300,30	0,00
MATERIAL					
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0015	8,10	0,01
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0003	11,99	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0044	35,90	0,16
10577 /ORSE	Serrote 40cm	un	0,0000	29,79	0,00
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0003	17,29	0,01
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	11,12	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 32

RptRelacaoComposicoesEmpForm



ENGE B BOTELHO ENGENHARIA LTDA
 RUA MANOEL ANDRADE, 2647 COROIA DO MEIO
 ARACAJU-SE CNPJ : 32.716.110/0001-40

ADITIVO PAVIMENTAÇÃO DA RUA A - MADRE PAULINA - rev.01

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00036

Ref : Fevereiro/2019-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	07692/ORSE	UNID	m3		
Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10790 /ORSE	Serra de disco	un	0,0000	21,00	0,00
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,55	0,00
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0001	24,93	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0113	4,90	0,06
11246 /ORSE	Escala métrica de bambu	un	0,0003	17,00	0,01
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0001	10,95	0,00
11264 /ORSE	Martelo de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	11,50	0,00
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0003	130,00	0,04
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	par	0,0057	7,29	0,04
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0020	38,88	0,08
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	un	0,0005	10,53	0,01
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com ferro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000	27,08	0,00
10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0113	130,00	1,47
10492 /ORSE	Cesta Basica	un	0,0001	16,70	0,00
10282 /ORSE	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0002	15,80	0,00
04729 /ORSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,0001	15,15	0,00
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0001	18,45	0,00
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0000	21,25	0,00
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0005	9,45	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0037	76,12	0,28
00941 /ORSE	Fardamento	pr	0,0020	5,90	0,01
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	un	0,2112	4,00	0,84
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0001	16,45	0,00
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,2564	10,00	2,56
00158 /ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,0002	10,90	0,00
04174 /ORSE	Despenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar				
MÃO-DE-OBRA (114,74h)					
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	1,6200	4,54	15,79
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,3600	6,41	4,96
04750 /SINAPI	Pedreiro	h	0,3600	6,41	4,96
00378 /SINAPI	Armador	h	0,1800	6,41	2,48
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0113	5,65	0,06

Frederico Damasceno Pinheiro
 Engenheiro Civil
 CREA 27008278-3

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 Página 33 RptRelacaoComposicoesEmpForm
 ORSE - Orcamento de Obras de Sergipe



ENGE B BOTELHO ENGENHARIA LTDA
 RUA MANOEL ANDRADE, 2647 COROIA DO MEIO
 ARACAJU-SE CNPJ : 32.716.110/0001-40

ADITIVO PAVIMENTAÇÃO DA RUA A - MADRE PAULINA - rev.01

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00036

Ref : Fevereiro/2019-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	07692/ORSE	UNID	m3							
Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura										
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL					
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2564	4,50	1,15					
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0009	326,00	0,29					
RESUMO DA COMPOSIÇÃO										
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (114,7400h)	15,07	SERV. TERCEIRO	1,50	BDI (23,0000 %)	8,11	PREÇO TOTAL	43,38
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD							
* O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,6200							
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,3600							
O 10551 /ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	0,3600							
O 10555 /ORSE	Encargos Complementares - Armador	h	0,1800							
P 00378 /SINAPI	Armador	h	0,3600							
P 01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,3600							
P 04750 /SINAPI	Pedreiro	h	1,6200							
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	1,6200							

CÓDIGO	89294/SINAPI	UNID	h		
Operador de escavadeira com encargos complementares					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
36146 /SINAPI	Protetor solar fps 30, embalagem 2 litros	un	0,0012	137,70	0,17
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,34	0,34
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000	1,83	1,83
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	un	0,0011	108,33	0,12
36153 /SINAPI	Talabarte de segurança, 2 mosquetoes trava dupla *53* mm de abertura, com absorvedor de energia	un	0,0027	24,05	0,06
36150 /SINAPI	Avental de segurança de raspa de couro 1,00 x 0,60 m	un	0,0007	95,17	0,07
36149 /SINAPI	Trava-quadras em aço para corda de 12 mm, extensor de 25 x 300 mm, com mosquetao tipo gancho trava dupla	h	1,0000	0,05	0,05
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	un	0,1118	0,90	0,10
36144 /SINAPI	Respirador descartavel sem valvula de exalacao, pff 1	par	0,0016	38,88	0,06
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0137	7,29	0,10
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)				

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 Página 34 RptRelacaoComposicoesEmpForm
 ORSE - Orcamento de Obras de Sergipe

CÓDIGO	Operador de escavadeira com encargos complementares						UNID
88294/SINAPI							h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (114,741)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
04234 /SINAPI	Operador de escavadeira	h	1,0093	8,34	18,08		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	18,06	MATERIAL	3,47	CUSTO TOTAL	21,53
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (114,7400s)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,0000 %)
						4,95	26,48
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD				
M 37370 /SINAPI	Alimentação - horista (coletado caixa)	h	1,0000				
M 37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000				
M 37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000				
M 37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000				
O 88237 /SINAPI	Epi (encargos complementares) - horista	h	1,0000				
O 95357 /SINAPI	Curso de capacitação para operador de escavadeira (encargos complementares) - horista	h	1,0000				
P 04234 /SINAPI	Operador de escavadeira	h	1,0000				

CÓDIGO	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm						UNID
01908/ORSE							m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0001	272,97	0,03		
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	10,95	0,00		
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0002	11,50	0,00		
00367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0243	85,50	2,08		
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0004	17,00	0,01		
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0004	11,50	0,00		
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	2,50	0,00		
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0001	20,00	0,20		
01106 /SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	3,6400	0,68	2,40		
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0008	8,10	0,01		
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	10,53	0,00		
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0011	36,88	0,04		
12882 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0030	7,29	0,02		
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0001	130,00	0,01		
* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar							

ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe
 Página 35
 Rpt:RelacaoComposicoesEmpForm

 Engº Eduardo Botelho
 Diretor - CREA nº 2706400064 / D-SE

CÓDIGO	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm						UNID
01908/ORSE							m2
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	3,6400	0,58	1,93		
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,1032	4,77	0,41		
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0058	4,90	0,03		
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	15,90	0,00		
00941 /ORSE	Fardamento	un	0,0019	76,12	0,14		
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1303	10,00	1,30		
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0003	20,97	0,00		
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0002	16,16	0,00		
04728 /ORSE	Talhadreira chata 10"	un	0,0002	9,45	0,00		
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	111,12	0,00		
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0011	8,91	0,01		
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0058	120,00	0,70		
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0023	25,00	0,06		
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	16,70	0,00		
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	17,29	0,00		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	6,94	MATERIAL	9,25	CUSTO TOTAL	24,89
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (114,7400s)	7,95	SERV. TERCEIRO	0,75	BDI (23,0000 %)
						5,72	30,61
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD				
O 03398 /ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de	m3	0,0200				
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,6000				
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,6000				
P 04750 /SINAPI	Pedreiro	h	0,6000				
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,6000				

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
 ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe
 Página 36
 Rpt:RelacaoComposicoesEmpForm



ENGE B BOTELHO ENGENHARIA LTDA
RUA MANOEL ANDRADE, 2647 - COROA DO MEIO
ARACAJU-SE CNPJ: 32.716.110/0001-40

ADITIVO PAVIMENTAÇÃO DA RUA A - MADRE PAULINA - rev.01

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00036

Ref : Fevereiro/2019-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88857/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - depreciação. af_06/2014	h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
36531/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4 x 4, potencia líquida 88 hp, peso operacional mínimo de 6674 kg, capacidade da carregadeira de 1,00 m3 e da retroescavadeira mínima de 0,26 m3, profundidade de escavação máxima de 4,37 m	un	0,0001	243.597,54	24,36
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
EQUIPAMENTO	13,64 ENC. (114,74000\$)	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL
			SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,0000 \$)
					PREÇO TOTAL
					16,78
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD		
E 36531/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4 x 4, potencia líquida 88 hp, peso operacional mínimo de 6674 kg	un	0,0001		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88858/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - juros. af_06/2014	h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
36531/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4 x 4, potencia líquida 88 hp, peso operacional mínimo de 6674 kg, capacidade da carregadeira de 1,00 m3 e da retroescavadeira mínima de 0,26 m3, profundidade de escavação máxima de 4,37 m	un	0,0000	243.597,54	0,00
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
EQUIPAMENTO	3,50 ENC. (114,74000\$)	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL
			SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,0000 \$)
					PREÇO TOTAL
					4,31
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD		
E 36531/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4 x 4, potencia líquida 88 hp, peso operacional mínimo de 6674 kg	un	0,0000		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
05664/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - manutenção. af_06/2014	h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
36531/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4 x 4, potencia líquida 88 hp, peso operacional mínimo de 6674 kg, capacidade da carregadeira de 1,00 m3 e da retroescavadeira mínima de 0,26 m3, profundidade de escavação máxima de 4,37 m	un	0,0001	243.597,54	24,36
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
EQUIPAMENTO	17,05 ENC. (114,74000\$)	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL
			SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,0000 \$)
					PREÇO TOTAL
					20,97

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

CRSE - Orçamento de Obras de Serpique

Página 37

RptRelacaoComposicoesEmprForm



ENGE B BOTELHO ENGENHARIA LTDA
RUA MANOEL ANDRADE, 2647 - COROA DO MEIO
ARACAJU-SE CNPJ: 32.716.110/0001-40

Eng^o Eduardo Botelho
Diretor - CREA Nº 2706400064/D-SE

ADITIVO PAVIMENTAÇÃO DA RUA A - MADRE PAULINA - rev.01

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00036

Ref : Fevereiro/2019-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
05664/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - manutenção. af_06/2014	h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
36531/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4 x 4, potencia líquida 88 hp, peso operacional mínimo de 6674 kg, capacidade da carregadeira de 1,00 m3 e da retroescavadeira mínima de 0,26 m3, profundidade de escavação máxima de 4,37 m	un	0,0001	243.597,54	24,36
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
EQUIPAMENTO	17,05 ENC. (114,74000\$)	0,00	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL
			SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,0000 \$)
					PREÇO TOTAL
					20,97

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
53786/SINAPI	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,26 m3, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - materiais na operação. af_06/2014	h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
04221/SINAPI	Óleo diesel combustível comum	l	12,3500	3,45	42,61
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
EQUIPAMENTO	0,00 ENC. (114,74000\$)	0,00	MATERIAL	42,60	CUSTO TOTAL
			SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,0000 \$)
					PREÇO TOTAL
					52,40
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD		
M 04221/SINAPI	Óleo diesel combustível comum	l	12,3500		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
38413/SINAPI	Lâminadeira elétrica angular, para disco de 7 " (180 mm), potencia de 2.200 w, *5.000* rpm, 220 v	un	0,0000	772,21	0,00
38412/SINAPI	Inversor de solda monofasico de 160 a, potencia de 5400 w, tensão de 220 v, turbo ventilado, protecao por fusivel termico, para eletrodos de 2,0 a 4,0 mm	un	0,0000	1.125,00	0,00
11359/SINAPI	Esmerilhadeira angular elétrica, diametro do disco 7 " (180 mm), rotacao 8500 rpm, potencia 2400 w	un	0,0001	749,00	0,07
MATERIAL					
12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0016	38,88	0,06
36149/SINAPI	Trava-quadras em aço para corda de 12 mm, extensor de 25 x 360 mm, com mosquetão tipo gancho trava dupl	un	0,0007	95,17	0,07
36146/SINAPI	Protetor solar fps 30, embalagem 2 litros	un	0,0012	137,70	0,17
36144/SINAPI	Respirador descartavel sem valvula de exalacao, pff 1	un	0,1118	0,90	0,10
25966/SINAPI	Redutor tipo thinner para acabamento	l	0,0013	15,86	0,02
36150/SINAPI	Avental de segurança de raspa de couro 1,00 x 0,60 m	un	0,0027	24,95	0,06
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0137	7,29	0,10
12815/SINAPI	Fita crepe rolo de 25 mm x 50 m	un	0,0080	6,27	0,05
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
EQUIPAMENTO	0,00 ENC. (114,74000\$)	0,00	MATERIAL	42,60	CUSTO TOTAL
			SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,0000 \$)
					PREÇO TOTAL
					52,40

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar

Página 38

RptRelacaoComposicoesEmprForm

Frederico Damasceno Pinhe
Engenheiro Civil
CREA 270082778-3



CÓDIGO	Servente com encargos complementares	UNID						
88316/SINAPI		h						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
02711 /SINAPI	Carrinho de mac de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camera	un	0,0006	130,00	0,08			
00010 /SINAPI	Balde plástico capacidade *10* l	un	0,0070	8,68	0,06			
38477 /SINAPI	Escada extensível em alumínio com 6,00 m estendida	un	0,0000	685,46	0,00			
38390 /SINAPI	Rolo de la de carneiro 23 cm (sem cabo)	un	0,0013	24,66	0,03			
38476 /SINAPI	Escada dupla de abrir em alumínio, modelo pintor, 8 degraus	un	0,0002	242,04	0,05			
38399 /SINAPI	Bolsa de lona para ferramentas *50 x 35 x 25* cm	un	0,0002	160,64	0,03			
38396 /SINAPI	Selador horizontal para fita de aço 1 "	un	0,0000	308,81	0,00			
38393 /SINAPI	Rolo de espuma poliester 23 cm (sem cabo)	un	0,0013	11,12	0,01			
36153 /SINAPI	Talabarte de segurança, 2 mosquetoes trava dupla *53* mm desbertura, com absorvedor de energia	un	0,0011	106,33	0,12			
38382 /SINAPI	Linha de pedreiro lisa 100 m	un	0,0025	8,18	0,02			
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,05	0,05			
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,34	0,34			
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,59	0,59			
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	1,0000	1,83	1,83			
	MÃO-DE-OBRA (114,74%)							
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	1,0171	4,54	9,92			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	9,90	MATERIAL	3,83	CUSTO TOTAL	13,83	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,10	ENC. (114,740%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,0000%)	3,18	17,01
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	1,0000					
M 37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000					
M 37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000					
M 37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000					
O 88236 /SINAPI	Ferramentas (encargos complementares) - horista	h	1,0000					
O 88237 /SINAPI	Epi (encargos complementares) - horista	h	1,0000					
O 95378 /SINAPI	Curso de capacitação para servente (encargos complementares) - horista	h	1,0000					
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	1,0000					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
CRSE - Orçamento de Obras de Serpente

Página 39

RptRelacaoComposicoesEmpForm

ENGE B
ENGENHARIA LTDA

Eng^o Eduardo Botelho
Diretor - CREA Nº 270640006-4 / D-SE

Frederico Damasceno Pinheiro
Engenheiro Civil
CREA. 270082778-3

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

PARECER JURÍDICO

Processo nº 004.2020.0068/PMSC

Parecer PGM Nº: 267/2020

Assunto: alteração contratual para o aumento de quantitativo e a inclusão de serviços novos e, consequentemente, o acréscimo de valor.

EMENTA:

Contrato nº 128/2019. Alteração contratual. Aumento de quantitativo e inclusão de serviços novos. Requisitos legais autorizadores do art. 65, inciso I, “a” e “b”, c/c o §1º, da Lei nº 8.666/93. Empreitada por preço global. Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Previsão no edital e no contrato. Satisfação do interesse público.

I- Relatório:

Trata-se de consulta oriunda da Secretaria de Infraestrutura deste Município, relacionada ao Contrato nº 128/2019, que tem como objeto a execução dos serviços e obras de “pavimentação e drenagem da rua A, na localidade denominada Madre Paulina, neste Município de São Cristóvão/SE”, na qual solicita desta Procuradoria-Geral parecer no sentido de opinar ser estariam presentes os requisitos fáticos e legais autorizadores para a pretendida alteração e consequente aumento de quantitativo e inclusão de novos itens/serviços.

Consta dos autos justificativa técnica indicando que a pretensão visa atender as necessidades reais da obra, com a inclusão de novos itens/serviços não contemplados inicialmente e outros constatados agora durante a sua execução, sem que se desvencilhe de seu objeto, e que se revelam imprescindíveis para conclusão do objeto tal qual desejado pela Administração e esperado pela comunidade.

Além disso, há planilha com a dimensão do acréscimo e da inclusão, que totalizaria a importância de **R\$ 63.194,46 (sessenta e três mil, cento e noventa e quatro reais e seis centavos)**, equivalente, por isso, a **23,15%** do valor inicial do contrato. Para os serviços novos, levou-se em conta o mesmo critério de formação de preços da licitação, com o emprego do sistema ORSE/CEHOP e tendo referência o mês de fevereiro de 2019, aplicando-se a partir daí o desconto ofertado pela vencedora de **23,00%**.

É o relatório.

II - Fundamentação:



Ab initio, impõe-se salientar que o presente parecer se vale, exclusivamente, dos elementos havido nos autos e se atém aos aspectos meramente jurídico da problemática. Não discute aspectos relacionados à conveniência e oportunidade dos atos de competência do gestor público.

Pois bem, preceitua o art. 65, I, “b”, da Lei 8.666/93, que “**os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I – unilateralmente pela Administração: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei**”.

No primeiro caso – o da alínea “a” -, tem-se o que se denomina alteração qualitativa. Com isso, a Administração está autorizada a modificar, *verbi gratia*, as especificações da execução e/ou do objeto, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, desde que preservado o interesse público e não descaracterize seu objeto.

Logo, inexistente dúvida que a inclusão de itens e/ou serviços novos tem previsão normativa e, assim, autorização legal. Independentemente de sua natureza. Não importa se é contrato de obra, de serviço ou de compra. A Lei nº 8.666/93 não fixou qualquer distinção. Não é dado ao intérprete assim fazê-lo. É para qualquer contrato regido por ela.

A alteração contratual para incluir os novos itens/serviços constante da planilha do aditivo é imprescindível à execução e não descaracteriza o objeto.

No segundo caso – o da alínea “b” -, tem-se o que se conceitua alteração quantitativa. Aqui, o contratante pode, porque tem autorização legal, quando verificar a necessidade de quantidade inferior ou superior à contratada, alterar unilateralmente o valor contratual, nos limites permitidos na Lei. É o que se sucede na hipótese.

E por força do § 1º do referido artigo 65, o limite econômico da alteração será de 25% para o caso de obras, serviços ou compras e de 50% na hipótese de reforma de edifício ou de equipamento. Cumpre salientar, por oportuno, que tanto o acréscimo quanto a supressão devem levar em conta o **valor inicial do contrato**. É o que está escrito na Lei. Por falar nela – na lei – não há ali palavras inúteis.

E mesmo em se tratando de empreitada por preço global, há previsão no edital e no contrato (item 9.2) regra de reequilíbrio econômico-financeiro, permitindo com isso alteração dessa natureza na hipótese do aditivo ou conjunto de aditivos implicar no acréscimo de quantitativo e/ou a inclusão de serviço(s) novo(s) que ultrapassar(em) o percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato. É o caso.

Consoante linhas volvidas, o acréscimo será no importe de **R\$ 63.194,46 (sessenta e três mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, equivalente, por isso, a **23,15%** do valor inicial do contrato. A almejada alteração contratual está de acordo com a avença e com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O volume e o quantum de itens novos, para



atender as necessidades da Administração, ultrapassa o percentual de 10% do valor do contrato e respeita o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

Com relação a um eventual temor de se suceder aqui ou em situação tal qual o ilegal jogo de planilha, o edital da licitação e o correspondente contrato adotaram como medidas efetivas e inibidoras, seguindo as recomendações do TCU, o limite tanto para o preço global quanto para os preços unitários. Portanto, nenhum item teve preço superior ao orçado como referência pelo Município. Por isso, não há possibilidade de preços acima do praticado no mercado, tendo como referência os custos unitários do SINAPI da CEF ou ORSE da CEHOP.

Aliado a isso, para os serviços existentes os preços seriam os mesmos da contratação. Já para os novos, como na hipótese, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial, foi adotada a regra do item 9.5 do contrato, segundo a qual deve ser mantida durante a execução a diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do sistema de referência (ORSE/CEHOP).

E a fim de alcançar aquele desiderato, conforme disciplinado no item 9.4 do contrato, os preços dos serviços e itens novos serão apurados levando em conta os referidos custos unitários do sistema de referência, aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto inicialmente concedido. Na hipótese, consoante referenciado na justificativa, não se podendo supor nada em sentido contrário, respeitou-se o **desconto de 23,00% da proposta vencedora.**

De mais a mais, de acordo com o registrado nos autos, permanece como mês de referência dos preços os idos de fevereiro de 2019. Mantêm-se, assim, o equilíbrio econômico-financeiro da avença e a vantajosidade do negócio. O acréscimo, por fim, visa atender o interesse público, porque, sem eles, restará efetivamente prejudicada a execução do objeto na sua integralidade e tal qual desejado pela Administração e pela comunidade.

III – Conclusão

Ante o exposto, a nosso juízo, com base no que fora justificado e documentado, estão presentes os requisitos fáticos e legais para a alteração contratual, mediante termo aditivo para fins de acréscimo de quantitativo e/ou inclusão de serviços novos, a teor do disposto e autorizado no art. 65, inciso I, “a” e “b”, c/c o §1º, da Lei nº 8.666/93, razão pela qual somos da opinião que há viabilidade jurídica para o pretendido aditivo.

A análise contida neste parecer, obviamente, é restrita às questões jurídicas relacionados à Lei nº 8.666/93. Não incluindo aqui análise quanto aos elementos técnicos e àqueles de ordem financeira e orçamentária.

É o parecer. S.M.J.

São Cristóvão/SE, 26 de março de 2020.



José Robson Almeida Santos
Sub-Procurador OAB/SE 2477
Procuradoria Geral do Município - PMSC

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

AUTORIZAÇÃO

DO

CRAFI

São Cristóvão (SE), 02 de abril de 2020.

Ofício nº 281/2020/SEMINFRA

Assunto: 1º Aditivo de Preço ao Contrato 128/2019 -
Contratação de empresa especializada em serviços
de engenharia para execução dos serviços de
**“PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA A,
MADRE PAULINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO
CRISTÓVÃO/SE”.**

A Prefeitura Municipal de São Cristóvão dará seguimento ao **1º Aditivo de Preço ao Contrato 128/2019**, destinado a uso por parte da Secretaria Municipal da Infraestrutura, através da Prefeitura Municipal de São Cristóvão.

O aditivo é fruto da necessidade gerada durante a execução da obra, da inclusão de novos serviços na planilha orçamentária do contrato, como também a adequação dos itens os quais quantitativos previstos não atendem a necessidade real da obra.

As despesas oriundas do Aditivo de Preço correrão por conta dos recursos orçamentários, obedecendo a classificação abaixo:

U.O.	Ação	E. D.	Fonte
02051 – Secret. Mun. Da Infraestrutura	1165	44905100	15300000

Certos de contarmos com a solicitude de V. Ex^a para com o nosso pedido, antecipamos desde já os nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Edílio José Soares Lima

Ao Excelentíssimo Senhor
ELDRO CARDOSO FRANÇA
Presidente do CRAFI

PROCURADORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO
RECEBIDO EM
02/04/2020
Cynthya

Secretaria de Infraestrutura

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO		PCS Nº	/2020	
Item	Quantidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1		1º Aditivo de Preço ao Contrato 128/2019 - Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de “PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA A, MADRE PAULINA, NO MUNICIPIO DE SÃO CRISTOVÃO/SE” .	R\$ 63.194,46	R\$ 63.194,46
TOTAL ESTIMADO				R\$ 63.194,46
Prazo de Execução:	Durante a vigência do contrato 128/2019			
Local(is) de prestação:	Rua A, Madre Paulina, São Cristóvão/SE			
Periodicidade da medição dos serviços:	<input type="checkbox"/> Semanal <input type="checkbox"/> Quinzenal <input checked="" type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Outros:			
Prazo de Pagamento:	O pagamento ocorrerá de acordo com as medições, efetuando o autorizo nas aludidas e posteriormente encaminhamento a SEMFAZ.			
Garantia dos serviços: (Informar o prazo mínimo)	Responsabilidade do Contratado			
Existência de materiais ou produtos incluídos no escopo do serviço?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Quais? (detalhar no projeto básico): <input type="checkbox"/> Não.			
Garantia e/ou assistência técnica em materiais ou produtos: (Informar o prazo mínimo)	Responsabilidade do Contratado			

São Cristóvão, 02 de abril de 2020.

**EDILIO JOSÉ SOARES LIMA**

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

PCS N°

/2020

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02051	15.451.1077	1165	44905100	15300000

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura de processo licitatório, N.º *Responsabilidade da CPL*, destinado à contratação do **1º Aditivo de Preço ao Contrato 128/2019** - Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de **“PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA A, MADRE PAULINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE”**, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

1º Aditivo de Preço ao Contrato 128/2019 - o aditivo é fruto da necessidade gerada durante a execução da obra, da inclusão de novos serviços na planilha orçamentária do contrato, como também a adequação dos itens os quais quantitativos previstos não atendem a necessidade real da obra.

São Cristóvão, 02 de abril de 2020.


EDILIO JOSÉ SOARES LIMA

Processo:

Assunto: **1º Aditivo de Preço ao Contrato 128/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE "PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA A, MADRE PAULINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE".**

Senhor Diretor de Licitações e Contratos.

Em atendimento ao disposto no art. 7º, III (para serviços) da Lei nº 8.666/1993, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário e financeiro para atender a despesa de que trata o presente processo, no valor de **R\$ 63.194,46**.

2. A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária:

A. Unidade Orçamentária:	02051
B. Fonte de Recursos:	15300000
C. Programa de Trabalho	15.451.1077
D. Projeto/Atividade/Denominação:	1165
E. Elemento de Despesa:	44905100

São Cristóvão, 02 de abril de 2020.



EDILIO JOSÉ SOARES LIMA

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		 SÃO CRISTÓVÃO PREFEITURA Cidade Mãe de Sergipe
DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA	PCS N°	/2020
DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA		
<p>Declaro, para os fins dispostos no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da Despesa decorrente da contratação do 1º Aditivo de Preço ao Contrato 128/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE “PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA A, MADRE PAULINA, NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE”, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p>		

São Cristóvão, 02 de abril de 2020.



EDILIO JOSÉ SOARES LIMA

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Declaro, para os fins do disposto no **Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101**, de 04 de maio de 2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2020, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = X \%$$

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;
VEC – Valor estimado da contratação p/ este exercício;
ROF – Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso
X – Percentual obtido.

Fonte 15300000: $IC = \frac{R\$ 63.194,46 \times 100}{R\$ 251.143,84} = 25.16\%$

São Cristóvão, 02 de abril de 2020.


EDILIO JOSÉ SOARES LIMA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

Ano IV - Nº 1.036 - Edição de Quarta-feira, 22 de Abril de 2020

PODER EXECUTIVO

PREFEITO DO MUNICÍPIO

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA

Vice-PREFEITO DO MUNICÍPIO

ADILSON DE CARVALHO SILVA JÚNIOR

**SEGOV-Secretaria Municipal de Governo e
Relações Comunitárias**

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

SEMFAZ- Secretaria Municipal da Fazenda

ELDRÓ CARDOSO DA FRANÇA

**SEPLOG- Secretaria Municipal de
Planejamento Orçamento e Gestão**

ELDRÓ CARDOSO DA FRANÇA
(Interino)

**SEMINFRA- Secretaria Municipal
de Infraestrutura**

CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO
(Interino)

**SEMSURB-Secretaria Municipal de
Serviços Urbanos**

GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

**SEMAP-Secretaria Municipal do Meio
Ambiente, da Agricultura e Pesca**

ELISIO CRISTÓVÃO SOUZA DOS SANTOS

**SEMEL: Secretaria Municipal do
Esporte e Lazer**

MORGAN PRADO DE MENEZES

PGM-Procuradoria Geral do Município

ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

CGM-Controladoria Geral do Município

JOSÉ RODRIGUES AMADO

SEMED-Secretaria Municipal de Educação

QUITERIA LUCIA ARAÚJO DE BARROS

SMS-Secretaria Municipal de Saúde

FERNANDA RODRIGUES DE
SANTANA GÓES

**SEMAST- Secretaria Municipal de
Assistência Social e do Trabalho**

LUCIANNE ROCHA LIMA

**SAAE- Serviço Autônomo de
Água e Esgoto**

CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO

**FUNDACT- Fundação Municipal de
Cultura e Turismo "João Bebe Água"**

EVERALDO PINTO FONTES

**SMTT- Superintendência Municipal de
Trânsito e Transportes**

NILTON JOSÉ DOS SANTOS

EXECUTIVO

CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL – CRAFI

ATA DA 9ª REUNIÃO DO ANO DE 2020 DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E
AJUSTE FISCAL – DIA 14 DE ABRIL DE 2020

Aos 14 dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 14h00, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se de forma extraordinária os membros do CRAFI: o Secretário da Fazenda – Eldro Cardoso França, a Secretária de Governo e Relações Comunitárias – Paola Rodrigues Santana, a Procuradora Geral do Município – Aline Magna Cardoso Barroso Lima, o Controlador Geral do Município – José Rodrigues Amado e a Secretária do Conselho Adma Fonseca de Almeida, na oitava reunião do ano, para deliberar como primeira pauta: 1) **Ofício nº 471/2020/SMS** – solicitação de autorização para aquisição de materiais de segurança para monitoramento eletrônico; 2) **Ofício nº 469/2020/SMS** – Solicitação de autorização para 2º Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel onde funciona almoxarifado da SMS; 3) **Ofício nº 477/2020/SMS** – Autorização para pagamento de indenização com locação de imóvel onde funcionava o almoxarifado da SMS; 4) **Ofício nº 428/2020/SMS** – Autorização para 3º Termo Aditivo ao contrato nº 04/2017 referente locação de veículo sem motorista; 5) **Ofício s/n/2020/SMS** – Dispensa nº 16/2020 aquisição de EPI para os profissionais da linha de frente no combate ao COVID-19; 6) **Ofício s/n/2020/SMS** – Dispensa nº 18/2020 aquisição de ar condicionado com instalação para hospital de campanha; 7) **Ofício nº 451 e 452/2020/SMS** – Solicitação de autorização para Termo Aditivo ao Credenciamento médico: Cleverton Oliveira e Edney Vander Pacheco de Vasconcelos; 8) **Ofício nº 397, 231, 298, 233, 307, 311, 422, 425, 421 e 433/2020/SMS** – Solicitação de autorização para contratação através do credenciamento médico de: Ceidiane Lucas dos Santos, Jackson Caio Ribeiro Pereira, Cleomenes Matos dos Santos, Shyanne Melo Leite Silva, Eva Christian Andrade Sucupira Lucas, Rayane Gabriela Paiva Nolasco, Susy Dayse Oliveira Santos, Ritiane Bezerra Souza, Maria Aparecida Lima dos Santos, Juliana Fontes Menezes; 9) **Ofício nº 492/2020/SMS** – Solicitação de autorização para aquisição de equipamentos médicos hospitalares através de procedimento licitatório; 10) **Ofício nº 11/2020/SEPLOG/DLCC** – Autorização para contratação de empresa através de inexigibilidade especializada na prestação de serviços e fornecimento de assinatura de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública; 11) **Ofício nº 315/2020/SEPLOG** – Solicitação de autorização para locação de imóvel onde funcionará a DIMAP e DITIN; 12) **Ofício nº 100/2020/SEMSURB** – Solicitação de autorização para despesa destinada a 2º Aditivo de contrato referente a empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva do sistema de equipamentos de Iluminação pública e praças e cadastramento georreferenciados; 13) **Ofício nº 101/2020/SEMSURB** - Solicitação de autorização para despesa destinada a aditivo de prazo contratual de empresa especializada em locação de veículo sem motorista; 14) **Ofício nº 578/2020/SEMED** – Solicitação de autorização para renovação do Contrato nº 20/2017 referente locação de imóvel; 15) **Ofício nº 576/2020/SEMED** – Solicitação de autorização para renovação do Contrato nº 21/2017 referente locação de imóvel; 16) **Ofício nº 66/2020/SAAE** – Solicitação de autorização para termo aditivo ao contrato de locação de veículo sem motorista; 17) **Ofício nº 100/2020/FUNDACT** – Solicitação de autorização para aditivo contratual referente locação de imóvel onde funciona a biblioteca municipal; 18) **Ofício nº 103/2020/FUNDACT** – Solicitação para renovação contratual referente sistema de contabilidade; 19) **Ofício nº 104/2020/FUNDACT** – Solicitação para Aditivo contratual, referente locação de veículo sem motorista; 20) **Ofício nº 188/2020/SEMAST** – Autorização para locação de imóvel pra funcionamento da Sede da SEMAST; 21) **Ofício nº 189/2020/SEMAST** – Autorização para locação de imóvel pra funcionamento do CREAS; 22) **Ofício nº 189/2020/SEMAST** – Autorização para locação de imóvel pra funcionamento do Centro de referência do Trabalhador; 23) **Ofício nº 281/2020/SEMINFRA** – Autorização para 1º Termo Aditivo ao contrato nº 128/2019 referente pavimentação e drenagem da rua A Madre Paulina; 24) **Ofício nº 282/2020/SEMINFRA** – Autorização para 3º Termo Aditivo ao contrato nº 23/2018 referente serviços/obras de construção de passeio e acessibilidade e drenagem dos Conj. Madalena de Goes, Luiz Alves, Tijuquinha e Jardim Universitário;

Passou-se a deliberar sobre:

- 1) **Ofício nº 471/2020/SMS** – Fica AUTORIZADO a solicitação;
- 2) **Ofício nº 469/2020/SMS** – Fica AUTORIZADO a solicitação, CONDICIONADA a limitação da validade do contrato até dezembro de 2020 observada a Recomendação Ministerial nº 01/2020;
- 3) **Ofício nº 477/2020/SMS** – Fica AUTORIZADO a solicitação, observada a Recomendação Ministerial nº 01/2020 observada a Recomendação Ministerial nº 01/2020;
- 4) **Ofício nº 428/2020/SMS** – Fica AUTORIZADO a solicitação, CONDICIONADA a limitação da validade do contrato até dezembro de 2020 observada a Recomendação Ministerial nº 01/2020;
- 5) **Ofício s/n/2020/SMS** – Fica AUTORIZADO a solicitação, CONDICIONADA a aprovação e viabilidade Jurídica observada a Recomendação Ministerial nº 01/2020;
- 6) **Ofício s/n/2020/SMS** – Fica AUTORIZADO a solicitação, CONDICIONADA a aprovação e viabilidade Jurídica observada a Recomendação Ministerial nº 01/2020;
- 7) **Ofício nº 451 e 452/2020/SMS** – Fica AUTORIZADO a solicitação, CONDICIONADA a limitação da validade do contrato até dezembro de 2020 observada a Recomendação Ministerial nº 01/2020;
- 8) **Ofício nº 397, 231, 298, 233, 307, 311, 422, 425, 421 e 433/2020/SMS** – Fica AUTORIZADO a solicitação, CONDICIONADA a limitação da validade do contrato até dezembro de 2020 observada a Recomendação Ministerial nº 01/2020;
- 9) **Ofício nº 492/2020/SMS** – Fica AUTORIZADA a solicitação, observada a Recomendação Ministerial nº 01/2020;
- 10) **Ofício nº 11/2020/SEPLG/DLCC** – Fica AUTORIZADA a solicitação;
- 11) **Ofício nº 315/2020/SEPLG** – Fica AUTORIZADO a solicitação, CONDICIONADA a limitação da validade do contrato até dezembro de 2020, observada a Recomendação Ministerial nº 01/2020;
- 12) **Ofício nº 100/2020/SEMSURB** – Fica AUTORIZADO a solicitação, CONDICIONADA a limitação da validade do contrato até dezembro de 2020, observada a Recomendação Ministerial nº 01/2020;
- 13) **Ofício nº 101/2020/SEMSURB** – Fica AUTORIZADO a solicitação, CONDICIONADA a limitação da validade do contrato até dezembro de 2020, observada a Recomendação Ministerial nº 01/2020;
- 14) **Ofício nº 578/2020/SEMED** – Fica AUTORIZADO a solicitação, CONDICIONADA a limitação da validade do contrato até dezembro de 2020, observada a Recomendação Ministerial nº 01/2020;
- 15) **Ofício nº 576/2020/SEMED** – Fica AUTORIZADO a solicitação, CONDICIONADA a limitação da validade do contrato até dezembro de 2020, observada a Recomendação Ministerial nº 01/2020;
- 16) **Ofício nº 66/2020/SAAE** – Fica AUTORIZADO a solicitação, CONDICIONADA a limitação da validade do contrato até dezembro de 2020;
- 17) **Ofício nº 100/2020/FUNDACT** – Fica AUTORIZADO a solicitação, CONDICIONADA a limitação da validade do contrato até dezembro de 2020, observada a Recomendação Ministerial nº 01/2020;
- 18) **Ofício nº 103/2020/FUNDACT** – Fica AUTORIZADO a solicitação, CONDICIONADA a limitação da validade do contrato até dezembro de 2020, observada a Recomendação Ministerial nº 01/2020;
- 19) **Ofício nº 104/2020/FUNDACT** – Fica AUTORIZADO a solicitação, CONDICIONADA a limitação da validade do contrato até dezembro de 2020, observada a Recomendação Ministerial nº 01/2020;
- 20) **Ofício nº 188/2020/SEMAST** – Fica AUTORIZADO a solicitação, CONDICIONADA a limitação da validade do contrato até dezembro de 2020, observada a Recomendação Ministerial nº 01/2020;
- 21) **Ofício nº 189/2020/SEMAST** – Fica AUTORIZADO a solicitação, CONDICIONADA a limitação da validade do contrato até dezembro de 2020, observada a Recomendação Ministerial nº 01/2020;
- 22) **Ofício nº 189/2020/SEMAST** – Fica AUTORIZADO a solicitação, CONDICIONADA a limitação da validade do contrato até dezembro de 2020, observada a Recomendação Ministerial nº 01/2020;
- 23) **Ofício nº 281/2020/SEMINFRA** – Fica AUTORIZADO a solicitação, CONDICIONADA a limitação da validade do contrato até dezembro de 2020, observada a Recomendação Ministerial nº 01/2020;
- 24) **Ofício nº 282/2020/SEMINFRA** – Fica AUTORIZADO a solicitação, CONDICIONADA a limitação da validade do contrato até dezembro de 2020, observada a Recomendação Ministerial nº 01/2020;

Resolução nº 09/2020

Art. 1º. Ficam AUTORIZADOS os seguintes requerimentos:

- 1) **Ofício nº 471/2020/SMS** – solicitação de autorização para aquisição de materiais de segurança para monitoramento eletrônico;
- 2) **Ofício nº 469/2020/SMS** – Solicitação de autorização para 2º Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel onde funciona almoxarifado da SMS;
- 3) **Ofício nº 477/2020/SMS** – Autorização para pagamento de indenização com locação de imóvel onde funcionava o almoxarifado da SMS;
- 4) **Ofício nº 428/2020/SMS** – Autorização para 3º Termo Aditivo ao contrato nº 04/2017 referente locação de veículo sem motorista;
- 5) **Ofício s/n/2020/SMS** – Dispensa nº 16/2020 aquisição de EPI para os profissionais da linha de frente no combate ao COVID-19;
- 6) **Ofício s/n/2020/SMS** – Dispensa nº 18/2020 aquisição de ar condicionado com instalação para hospital de campanha;
- 7) **Ofício nº 451 e 452/2020/SMS** – Solicitação de autorização para Termo Aditivo ao Credenciamento médico: Cleverton Oliveira e Edney Vander Pacheco de Vasconcelos;
- 8) **Ofício nº 397, 231, 298, 233, 307, 311, 422, 425, 421 e 433/2020/SMS** – Solicitação de autorização para contratação através do credenciamento médico de: Ceidiane Lucas dos Santos, Jackson Caio Ribeiro Pereira, Cleomenes Matos dos Santos, Shayanne Melo Leite Silva, Eva Christian Andrade Supupira Lucas, Rayane Gabriela Paiva Nolasco, Susy Dayse Oliveira Santos, Ritiane Bezerra Souza, Maria Aparecida Lima dos Santos, Juliana Fontes Menezes;
- 9) **Ofício nº 492/2020/SMS** – Solicitação de autorização para aquisição de equipamentos médicos hospitalares através de procedimento licitatório;
- 10) **Ofício nº 11/2020/SEPLG/DLCC** – Autorização para contratação de empresa através de inexigibilidade especializada na prestação de serviços e fornecimento de assinatura de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública;
- 11) **Ofício nº 315/2020/SEPLG** – Solicitação de autorização para locação de imóvel onde funcionará a DIMAP e DITIN;
- 12) **Ofício nº 100/2020/SEMSURB** – Solicitação de autorização para despesa destinada a 2º Aditivo de contrato referente a empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva do sistema de equipamentos de Iluminação pública e praças e cadastramento georreferenciados;
- 13) **Ofício nº 101/2020/SEMSURB** – Solicitação de autorização para despesa destinada a aditivo de prazo contratual de empresa especializada em locação de veículo sem motorista;
- 14) **Ofício nº 578/2020/SEMED** – Solicitação de autorização para renovação do Contrato nº 20/2017 referente locação de imóvel;
- 15) **Ofício nº 576/2020/SEMED** – Solicitação de autorização para renovação do Contrato nº 21/2017 referente locação de imóvel;
- 16) **Ofício nº 66/2020/SAAE** – Solicitação de autorização para termo aditivo ao contrato de locação de veículo sem motorista;
- 17) **Ofício nº 100/2020/FUNDACT** – Solicitação de autorização para aditivo contratual referente locação de imóvel onde funciona a biblioteca municipal;
- 18) **Ofício nº 103/2020/FUNDACT** – Solicitação para renovação contratual referente sistema de contabilidade;
- 19) **Ofício nº 104/2020/FUNDACT** – Solicitação para Aditivo contratual, referente locação de veículo sem motorista;
- 20) **Ofício nº 188/2020/SEMAST** – Autorização para locação de imóvel pra funcionamento da Sede da SEMAST;

- 21) **Ofício nº 189/2020/SEMAST** – Autorização para locação de imóvel pra funcionamento do CREAS;
 - 22) **Ofício nº 189/2020/SEMAST** – Autorização para locação de imóvel pra funcionamento do Centro de referência do Trabalhador;
 - 23) **Ofício nº 281/2020/SEMINFRA** – Autorização para 1º Termo Aditivo ao contrato nº 128/2019 referente pavimentação e drenagem da rua A Madre Paulina;
 - 24) **Ofício nº 282/2020/SEMINFRA** – Autorização para 3º Termo Aditivo ao contrato nº 23/2018 referente serviços/obras de construção de passeio e acessibilidade e drenagem dos Conj. Madalena de Goes, Luiz Alves, Tijuquinha e Jardim Universitário;
- Art. 2º. Publique-se esta resolução no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

São Cristóvão, 15 de abril de 2020.

ELDRO CARDOSO DA FRANÇA
Secretário Municipal da Fazenda
Presidente do CRAFI

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA
Secretária Municipal de Governo e Relações Comunitárias

ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA
Procuradora Geral do Município

JOSÉ RODRIGUES AMADO
Controlador Geral do Município

ADMA FONSECA DE ALMEIDA
Secretária do Conselho

DECRETO Nº 208 **DE 16 DE ABRIL DE 2020**

Atualiza, consolida e estabelece novas medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no Município de São Cristóvão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos II, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto atualiza, consolida e estabelece novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente da COVID-19 (novo *coronavirus*), configurado desastre que pode ser classificado e codificado de acordo com a Codificação Brasileira de Desastre COBRADE como 1.5.1.1.0, nos termos da Instrução Normativa 02/2016, do então Ministério da Integração Nacional, bem como reconhece a necessidade de manutenção da situação de emergência no âmbito do Município de São Cristóvão.

Parágrafo único. As autoridades públicas, os servidores e os cidadãos deverão adotar todas as medidas e as providências necessárias dispostas neste Decreto.

CAPÍTULO I **DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS**

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto, ficam mantidas as seguintes medidas em todo o território do Município de São Cristóvão, com vigência até o dia 30 de abril de 2020:

I - a proibição:

a) da realização de eventos e de reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, cursos presenciais, missas e cultos de qualquer credo ou religião;

b) das atividades e dos serviços públicos e privados não essenciais, com necessário fechamento, a exemplo de academias, galerias, boutiques, clubes, casas de espetáculos, salão de beleza, clínicas de estética, clínicas de saúde bucal/odontológica, clínicas de fisioterapia, ressalvadas aquelas de atendimento de urgência e emergências, além do comércio em geral;

II - a determinação de que:

a) sejam reforçadas as medidas de higienização no interior de seus veículos, pelas empresas e prestadores de serviços de transporte coletivo, e limitada a capacidade máxima do veículo e usados os vidros abertos para ventilação



**SÃO
CRISTÓVÃO**
PREFEITURA

4

CIDADE
MAIS ANTIGA
DO BRASIL



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

TERMO ADITIVO

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2019

Tomada de Preços nº 10/2019 – Objeto – contratação de empresa especializada para execução das obras/serviços de “pavimentação e drenagem da rua A, na localidade denominada Madre Paulina, neste Município de São Cristóvão/SE”.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.331895-04, e a empresa **ENGEB – BOTELHO ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.716.110/0001-40, com sede na rua Manoel Andrade, nº 2647, bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE (CEP 49035.530), neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Eduardo Henrique Sodré da Mota Botelho**, brasileiro, maior e capaz, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 897.685.235-49, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe art. 65, I, “a” e “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única – Do Preço. Acordam as partes, em decorrência da inclusão de itens/serviços novos constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de **R\$ 63.194,46 (sessenta e três mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 336.202,96 (trezentos e trinta e seis mil, duzentos e dois reais e noventa e seis centavos)**.


Parágrafo único. A importância acrescida corresponde a 23,15% do valor inicial do contrato.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 30 de abril de 2020.



Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante



Engerb – Botelho Engenharia Ltda.
Eduardo Henrique Sodré da Mota Botelho
Contratada

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

PUBLICAÇÃO

DO

TERMO ADITIVO



A PROCURADORA GERAL DO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO,
Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DESIGNA:

Art. 1º. Os assessores jurídicos da Procuradoria Geral do Município, Felipe Araújo Hardman, registrado na OAB/SE sob o nº. 8.545 e Lucas Danilo Fontes Dos Santos, OAB/SE sob nº. 9.355, para atuar em conjunto a Procuradora Geral, impetrando Mandado de segurança contra liminar deferida nos autos Da ação civil pública de Nº 0000289-43.2020.5.20.0003, que tramitam no Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

São Cristóvão/SE, 08 de Maio de 2020.

ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA
 Procuradora Geral do Município

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018 – Objeto – contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de “construção de Pórtico próximo à Universidade Federal de Sergipe - UFS”.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o Marcos Antônio de Azevedo Santana, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.331895-04, e a empresa COIMBRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - EPP, nome de fantasia do empresário individual JURANDIR ALVES BESSA FILHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.638.431/0001-67, com sede na rua Estância, nº 258, pavimento 02, Centro, Aracaju/SE (CEP nº 49010-180), neste ato por conduto de seu representante legal, o Sr. Jurandir Alves Bessa Filho, brasileiro, maior e capaz, engenheiro civil, Registro Geral nº 0829073891 SSP/SE, CPF nº 897.685.235-40, conforme instrumento procuratório anexo, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no que dispõe o art. 65, inciso I, “a” e “b”, c/c seu § 1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente ADITIVO, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única – Do Preço. Acordam as partes, em decorrência do aumento de quantitativo de serviços e inclusão de novos itens constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de R\$ 43.193,95 (quarenta e três mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando a contratação, por isso, em R\$ 228.852,00 (duzentos e vinte e oito mil reais e oitocentos e cinquenta e dois reais).

Parágrafo único. A importância acrescida corresponde a 23,27% do valor inicial do contrato.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, ____ de abril de 2020.

Município de São Cristóvão
 Marcos Antônio de Azevedo Santana
 Contratante

COIMBRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - EPP
 Jurandir Alves Bessa Filho
 Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2019

Tomada de Preços nº 10/2019 – Objeto – contratação de empresa especializada para execução das obras/serviços de “pavimentação e drenagem da rua A, na localidade denominada Madre Paulina, neste Município de São Cristóvão/SE”.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o Marcos Antônio de Azevedo Santana, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.331895-04, e a empresa ENGEB – BOTELHO ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.716.110/0001-40, com sede na rua Manoel Andrade, nº 2647, bairro Coroa do Melo, Aracaju/SE (CEP 49035.530), neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor Eduardo Henrique Sodré da Mota Botelho, brasileiro, maior e capaz, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 897.685.235-40, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento no que dispõe art. 65, I, “a” e “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única – Do Preço. Acordam as partes, em decorrência da inclusão de itens/serviços novos constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de R\$ 63.194,46 (sessenta e três mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), totalizando a contratação, por isso, em R\$ 336.202,96 (trezentos e trinta e seis mil, duzentos e dois reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo único. A importância acrescida corresponde a 23,15% do valor inicial do contrato.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, ____ de abril de 2020.

Município de São Cristóvão
 Marcos Antônio de Azevedo Santana
 Contratante

Engeb – Botelho Engenharia Ltda.
 Eduardo Henrique Sodré da Mota Botelho
 Contratada



www.saocristovao.se.gov.br



 **SÃO CRISTÓVÃO**
 PREFEITURA
 Cidade Mãe de Sergipe

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR
Procurador-Geral da Fazenda Nacional

Este texto não substitui o publicado no DOU de 24.3.2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENGEB-BOTELHO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 32.716.110/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:46:55 do dia 30/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2020.

Código de controle da certidão: **5D2C.A554.7935.C563**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.716.110/0001-40

Razão Social: ENGE B BOTELHO ENGENHARIA LTDA

Endereço: RUA MANOEL ANDRADE 2647 / COROA DO MEIO / ARACAJU / SE / 49035-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2020 a 06/07/2020

Certificação Número: 2020030901481413988470

Informação obtida em 07/05/2020 08:36:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEB-BOTELHO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.716.110/0001-40

Certidão n°: 10223444/2020

Expedição: 04/05/2020, às 09:55:06

Validade: 30/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEB-BOTELHO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.716.110/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 6.112
DE 06 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre medidas administrativas emergenciais no âmbito fazendário, em face da pandemia de coronavírus (CODIV-19), e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica do Município; combinado com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013; e,

Considerando a pandemia de coronavírus (CODIV-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e ainda que o Poder Público Municipal tem o dever de buscar mecanismos que protejam a atividade econômica visando a garantir os empregos de seus munícipes;

Considerando a necessidade de mitigar os impactos socioeconômicos da pandemia decorrente do COVID – 19 em Aracaju, zelando pelos cidadãos aracajuanos e por aqueles que empreendem em nossa cidade, sem perder de vista a qualidade na prestação dos serviços e a proteção do interesse público,

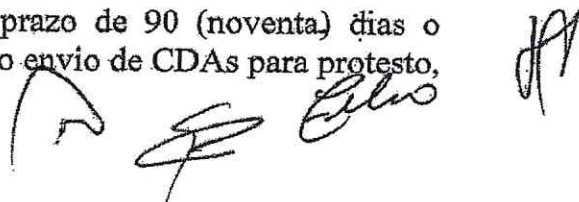
DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos Tributários – CND, válidas na data da publicação deste Decreto.

Art. 2º Fica liberada pelo prazo de 90 (noventa) dias, a emissão de Certidão Positiva com efeitos de Negativa para os contribuintes que tenham débitos tributários com vencimento a partir de março de 2020.

Art. 3º Fica prorrogada pelo prazo de 90 (noventa) dias a validade dos alvarás provisórios e definitivos que se vencerem no período de estado de emergência.

Art. 4º Ficam suspensos pelo prazo de 90 (noventa) dias o ajuizamento de execuções fiscais, bem como o envio de CDAs para protesto.





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 6.112
DE 06 DE ABRIL DE 2020**

salvo nos casos em que se faça necessária a prática de atos tendentes a preservar o interesse público ou para evitar a prescrição do crédito tributário.

Art. 5º O prazo para impugnação do lançamento do IPTU de 2020, será de 180 (cento e oitenta) dias, contado da ciência do lançamento.

Art. 6º As vistorias que serão realizadas no endereço dos imóveis, para efeito de avaliação da base de cálculo do ITBI, ficam suspensas durante o período da pandemia, devendo tais avaliações serem realizadas tomando-se por base os elementos que constam no Cadastro Imobiliário e outros instrumentos de que dispõe a Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 7º No ato de pedido de avaliação do imóvel, o requerente é obrigado a informar se tal imóvel objeto do pedido está com as mesmas características que constam no RGI e se está sendo utilizado da forma como consta no cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 8º O lançamento do ITBI levado a cabo com base no que estabelecem os artigos 6º e 7º deste Decreto, está sujeito à impugnação pelo sujeito passivo na forma da lei e poderá ser revisto de ofício pela Secretaria Municipal da Fazenda a qualquer tempo, respeitado o prazo decadencial.

Art. 9º Serão aceitas para fins probatórios as certidões de inteiro teor emitidas por ofícios do Registro Geral de Imóveis – RGI, até 90 (noventa) dias antes da sua apresentação à administração fazendária.

Art. 10. Todos os prazos deste Decreto, a exceção do estipulado no art. 5º, serão contados da data de sua publicação e poderão ser prorrogados por ato do Secretário Municipal da Fazenda e Procurador-Geral do Município.

Art. 11. O Secretário Municipal da Fazenda e o Procurador-Geral do Município baixarão as normas que se fizerem necessárias à aplicação de qualquer dispositivo deste Decreto.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**DECRETO N.º 6.112
DE 06 DE ABRIL DE 2020**

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Aracaju, 06 de abril de 2020. 199º da Independência, 132º da República e 165º da Emancipação Política do Município.


EDVALDO NOGUEIRA
PREFEITO DE ARACAJU

Jeferson Dantas Passos
Secretário Municipal da Fazenda

Thiago Carneiro de Santana Santos
Procurador-Geral do Município,
em exercício


Jorge Araujo Filho
Secretário Municipal de Governo



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS
COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA**

Aracaju, 21 de Janeiro de 2020
Nº. 202000000738

CNPJ: 32.716.110/0001-40

Contribuinte: ENGEB-BOTELHO ENGENHARIA LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, conforme a existência de processo(s) de parcelamento.

Outrossim, esclarecemos que a presente **CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA**, por força do exposto no artigo 84 do Código Tributário Municipal, e nos artigos 151, inciso III e 206 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão será válida até 20/04/2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://seguro.fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: DI.0038.0061.GB.042C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 183036/2020

Inscrição Estadual: 27.072.727-2
Razão Social: ENGB- BOTELHO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 32.716.110/0001-40
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Endereço: RUA MANOEL ANDRADE 2647
COROA DO MEIO - ARACAJU CEP: 49035530

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **04/05/2020 09:53:27**, válida até **03/06/2020** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 4 de Maio de 2020

Autenticação:202005040180FP

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000